



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Paraíso/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço, Regime de Execução: Empreitada por Preço global** regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cuja Documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

LOCAL: RUA ANTÔNIO CAPUCHINHO, Nº 170 – CENTRO – SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
DATA: 19.05.2020
HORÁRIO: 08h00min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: RUA ANTÔNIO CAPUCHINHO, Nº 170 – CENTRO – SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
DATA: 19.05.2020
HORÁRIO: 08h00min

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 001/2005, de 25 de fevereiro de 2005.

3 - DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de construção Predial do Mercado Municipal de São João do Paraíso/MG**, conforme projeto básico e projetos: estrutural, arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, segurança, memorial descritivo, planilha quantitativa e cronograma físico/financeiro.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



- 4.1. Poderão apresentar-se à licitação pessoas jurídicas cadastradas ou que apresentarem junto ao setor de cadastramento da Prefeitura toda a documentação que comprova que atende a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, dia 15/05/2020.
- 4.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 4.5. As certidões descritas nas alíneas “4.4” e “4.5” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES).

5 - DOS ENVELOPES

- 5.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

5.2. – DO CADASTRAMENTO



5.2.1. As empresas que se interessarem em participar do certame, e não forem cadastradas, deverão apresentar para cadastramento, ou comprovarem que atendem todas as exigências para cadastramento até o dia: 15/05/2020 os seguintes documentos:

5.2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



- d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro de inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **e/ou junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT/Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.**

5.2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.
- 1- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o Memorial de Cálculo correspondente, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Observações: Serão aceitos também, como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- I. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/1976 (Sociedade Anônima):** Publicados em Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;
- II. **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS;**
- III. **Micro Empreendedor Individual – MEI, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;**
- IV. **Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital:**
 - Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
 - Balanço Patrimonial;



- **Demonstrativo de Resultado do Exercício; e**
- **Recibo de entrega emitido pelo SPED.**

V. Sociedades criadas no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

- 2- Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis somente serão aceitos se publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada que possibilitem inclusive a identificação do veículo e a data da publicação), ou cópias autenticadas retiradas do Livro Diário registrado na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou em outro órgão equivalente, contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- 3- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.
- b.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

5.2.1.6. - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo III.

5.2.1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



5.3 - DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) **dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.** Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**
- c) rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.3.2. Para a habilitação nesta Tomada de Preços será exigida a seguinte documentação:

- a) Comprovação de que a empresa foi devidamente cadastrada (Certificado de Registro Cadastral) ou que atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
- b) Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, **e/ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CFT/CRT** em nome de profissional de nível superior **ou técnico** legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação.
 - b.1) A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.
- c) Capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação.
- d) Termo de Compromisso do licitante que possuirá e manterá em seu quadro, na data da contratação e até final do contrato, profissional de nível superior **ou técnico** com experiência em obras de natureza semelhante, que será o profissional responsável pela obra.
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, assinada pelo representante legal da licitante, sob pena de inabilitação, conforme **Anexo IV.**



- f) Atestado de visita técnica, fornecida por este Município, através da Secretaria Municipal de Obras, com agendamento prévio, pelo e-mail dep.obrasjp@outlook.com, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço. As visitas técnicas serão realizadas, das 07h00min às 11h00min horas, nas seguintes datas: **14, 15 e 18 de maio de 2020**, conforme **Anexo V**.
- f.1) Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme **Anexo VI**, sob pena de inabilitação.

5.4. Da Garantia de Propostas

5.4.1. A licitante prestará garantia de proposta nos termos do art. 31, inciso III da Lei Federal 8666/93, em qualquer uma das modalidades permitidas no valor de R\$ 11.746,70 (onze mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

5.4.2. As modalidades de garantia referidas no item anterior são:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro garantia;
- d) Fiança bancária.

5.4.2.1. Quando a Garantia da Proposta for apresentada através de caução em dinheiro, deverá ser prestada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ou através de depósito a ser realizado de forma nominal, em conta-corrente, até 02 (dois) dias antes do prazo máximo para entrega de envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços", na Conta 283.155-4, Agência 2633-6, Banco do Brasil. O comprovante de depósito deve ser anexado junto à **documentação de habilitação** no dia do certame.

5.4.2.2. Os títulos previstos na alínea "b" só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e, caso qualquer de tais títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

5.4.2.3. Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.



- 5.4.3. O prazo mínimo de validade da garantia de proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega da proposta.
- 5.4.4. O comprovante de garantia de proposta, deverá ser anexado junto à documentação de habilitação.
- 5.4.5. A garantia apresentada no envelope de proposta será validada pela Comissão de Licitação.
- 5.4.6. A garantia de proposta pela licitante vencedora será devolvida em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, mediante apresentação da garantia contratual, observando o art. 64, §3º da Lei 8666/93.
- 5.4.7. A garantia de proposta das demais licitantes será liberada após expirado o seu prazo de validade, ou em até 10 (dez) dias úteis, nos seguintes casos:
- a) Decisão definitiva de inabilitação da licitante;
 - b) Decisão definitiva de desclassificação da licitante;
 - c) Homologação da proposta vencedora.
- 5.5. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.
- 5.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da licitante, devendo estar acompanhada de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
- 6.2. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Havendo divergência entre os preços unitário e global, prevalecerá o primeiro.
- 6.3. A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já o inclui.
- 6.4. Deverá constar o preço global da proposta, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.



6.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e horário acima especificados.

7.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

7.2. O representante legal da proponente deverá apresentar, separadamente, à Comissão, sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.

7.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

7.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 7.2 e 7.2.1, ficará retida para autuação no Processo.

7.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 7.2 e 7.2.1, os membros da Comissão e os Técnicos eventualmente por esta convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.

7.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

7.5. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

7.6. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.



- 7.7. Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas.
- 7.8. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de “Propostas de Preços”, continuarão lacrados e serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos afixado no saguão da Prefeitura.
- 7.9. Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os “Envelopes Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.
- 7.10. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.
- 7.11. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 7.2 e 7.2.1. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade.
- 7.12. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentadas pelas licitantes, deverão constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1. No julgamento das Propostas de Preços será levado em consideração o tipo de licitação menor preço, tendo como critério de julgamento o preço global, e que os itens de maior custo unitário, em ordem decrescente, referentes a 80% do preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, sejam menores ou iguais aos preços de referência, sob pena de desclassificação.
- 8.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 8.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 8.5. **Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, MEI ou EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**
- 8.6. **Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**
- 8.6.1.a **ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**
- 8.6.2. **não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas esteja dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;**
- 8.6.3. **no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**
- 8.7. **Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.**
- 8.8. **A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:**
- 8.8.1. **analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:**
- 8.8.1.1. **Em se tratando de ME, MEI e EPP, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 8.8.1.2. **A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.**
- 8.8.1.3. **Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**



8.8.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- 8.9. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.
- 8.10. A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao Julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Prefeito, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.
- 8.11. Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, ou a entrega da “Nota de Empenho”, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.12. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Prefeito Municipal, e as intimações dos respectivos atos serem procedidos nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 8.13. A firma adjudicatária deverá assinar o contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

9 - DO CONTRATO

- 9.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93.
- 9.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.
- 9.3. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.



- 9.4. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.
- 9.5. Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta das dotações orçamentárias nº:

02010010.2060500961.248 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE MERCADO E FEIRA LIVRE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000032
02010010.2060500961.248 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE MERCADO E FEIRA LIVRE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 260 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DE BÔNUS FISCAL 0000032

11 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- 11.1. O prazo para a execução da obra será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato que autorizar o início dos trabalhos, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro a ser apresentado com a proposta de preços.

12 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os seguintes recursos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;



- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a que se refere o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 13.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 13.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.4. A intimação dos atos referidos no subitem 13.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no subitem 13.3 será feita mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e consignada em Ata.
- 13.5. O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 13.6. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.7. Os recursos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação para o endereço: Rua Antônio Capuchinho, 170, centro – São João do Paraíso/MG ou enviado através do e-mail: licitacaosjp@gmail.com, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade.
- 13.8. Decairá do direito de impugnar perante à Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-o sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a adjudicatária/contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 81 e 86 a 88.



14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o Município, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

14.2.2 Multa, nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30^o (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou obra não realizada no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
 - 1) inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços;
 - 2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
 - 3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
 - 4) descumprimento de cláusula contratual.

14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

14.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 14.2.2, alínea “a”, “b” e “c”, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

14.4. Constatada a ocorrência do descumprimento total ou parcial do contrato, que aponte a possibilidade de aplicação das sanções descritas nos itens 14.2.1 a 14.2.4, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento parcial ou total da obra emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará à Secretaria Municipal de Obras.



- 14.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício, pela autoridade superior.
- 14.6. As sanções previstas nos itens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 14.2.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, é de competência exclusiva da autoridade superior ou, nos termos de lei, de autoridade a ele equivalente, da qual cabe pedido de reconsideração, nos termos inciso III do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.8. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Tomada de Preços, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Rua Antônio Capuchinho, 170, Centro – São João do Paraíso/MG ou enviando para o e-mail licitacaosjp@gmail.com, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 15.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Tomada de Preços, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo por e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover qualquer diligência ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
- 16.2. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação.
- 16.3. A critério da Administração esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



- 16.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.
- 16.5. Fazem parte integrante deste os anexos **I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X**, projeto básico e projetos: estrutural, arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, segurança, memorial descritivo, planilha quantitativa e cronograma físico/financeiro.
- 16.6. Em caso de divergências entre os anexos acima citados, prevalecerão os dados dos projetos sobre a planilha.
- 16.7. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07h00min às 16h00min, através do site: <https://www.sjparaiso.mg.gov.br/> ou pelo e-mail: licitacaosjp@gmail.com.
- 16.8. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, no endereço: Rua Antônio Capuchinho, 170 – Centro – São João do Paraíso/MG, por e-mail: licitacaosjp@gmail.com ou pelo telefone (38) 3832-1135 ou celular: (38) 99903-8284.

São João do Paraíso/MG, 22 de abril de 2020.

Cristiano Henrique Caroba de Sousa
Presidente da Comissão



**ANEXO I DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. ____/_____**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede administrativa na Praça Artur Trancoso, nº 08 – Centro – São João do Paraíso - MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 023/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 06/2020, têm como justo e contratado o seguinte

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **construção Predial do Mercado Municipal de São João do Paraíso/MG**, conforme projeto básico e projetos: estrutural, arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, segurança, memorial descritivo, planilha quantitativa e cronograma físico/financeiro.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total de R\$..... (.....), a serem pagos em _____ (____) parcelas, que correspondem às respectivas etapas da obra, conforme consta no cronograma Físico-Financeiro, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

2.1.2. O Boletim de medição dos serviços prestados, relativos à conclusão de etapas, deverá ser aprovado pela Administração Municipal e por Técnico Competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2.1.3. O preço referido no subitem 2.1.1., inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução das obras e serviços, objeto deste contrato.

2.2. – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. As medições dos serviços contratados deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias, após o seu início.



2.2.2. No caso de não aceitação da medição realizada, a Administração Municipal, devolverá à contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. A Administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

2.2.3. Para a liberação das medições, o contratado deverá comprovar:

- a) No primeiro faturamento a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.
- b) Nos demais faturamentos comprovação de recolhimento da Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, da obra objeto da presente licitação, do mês imediatamente anterior;
- c) Na última medição baixa do CEI da Obra.

2.3. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1. As faturas deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de , pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e o pagamento deverá ocorrer em até 30(trinta) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, com a liberação dos recursos.

2.3.2. As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirão a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS e FGTS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.3.4. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

2.4 – Dos reajustes

2.4.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.4.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.4.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

02010010.2060500961.248 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE MERCADO E FEIRA LIVRE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000032
02010010.2060500961.248 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE MERCADO E FEIRA LIVRE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 260 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DE BÔNUS FISCAL 0000032

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em ___/___/_____.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO



- 6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- 7.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.
- 7.4. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.5. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- 7.6. Impedir o emprego de materiais e mão-de-obra que julgar impróprios.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato, na proposta e memorial descritivo.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.
- 8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços.
- 8.4. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- 8.5. A sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



- 8.6. Pela execução de medidas preventivas contra acidentes e contra danos aos seus funcionários, a terceiros e ao CONTRATANTE.
- 8.7. Prestar informações ou esclarecimentos, solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução dos serviços.
- 8.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 8.10. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA e/ou CAU e/ou CFT/CRT, que será seu preposto.
- 8.11. Instalar canteiro de obra, de modo a facilitar a execução dos serviços, instalação sanitária para operários, e depósito de materiais, cabendo a Contratada a desmontagem e retirada das construções provisórias, sendo o material de sua propriedade.
- 8.12. Substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgado inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.
- 8.13. Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar à Administração Municipal, as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato, sendo que a comunicação não ensejará à Contratada o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.
- 8.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 8.15. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.
- 8.17. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas de obras de conformidade com a Legislação pertinente.



- 8.18. Comunicar à Administração Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da construção, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 8.20. Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a contratada se obriga a comunicar, por escrito, ao município a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação, devendo estar devidamente formalizada no livro de obras. Findo o motivo que determinaram a força maior ou caso fortuito, o contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados, observado o disposto no ar. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.21. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- 8.22. Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
- 8.23. Apresentar via quitada do documento de “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (ART), do CREA e/ou “REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (RRT), do CAU, e/ou “TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (TRT), do CFT/CRT.
- 8.24. Empregar materiais de acordo com o memorial descritivo e mão-de-obra de primeira qualidade.
- 8.25. A adjudicatária será também responsável, na forma do contrato de obras e serviços, pela qualidade da obra e serviços executados e dos materiais empregados, conformidade com as especificações do projeto, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com o estabelecido no caderno de encargos da SUDECAP e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestado pelo Engenheiro do Município. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Município e sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.26. O valor relativo aos serviços de mão de obra, base de cálculo para retenções conforme dispõe a legislação vigente, corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, conforme constante na planilha anexa.



- 8.27. O valor relativo a materiais e equipamentos próprios ou terceiros inerentes à execução dos serviços contratados corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, conforme constante na planilha anexa.
- 8.28. Registrar todas ordens de serviço, notificações e entendimentos entre o município e contratada, por escrito no Diário de Obra, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais.
- 8.29. Utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;
- 8.30. Fornecer disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução da obra.
- 8.31. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO

- 9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento e infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 a adjudicatária/contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 81 e 86 a 88.



11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o Município, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do prestador dos serviços, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.2.2 Multa, nas seguintes condições:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30^o (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- 1) inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços;
- 2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- 3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- 4) descumprimento de cláusula contratual.

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

11.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 11.2.2, alínea “a”, b” “c” e “d”, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

11.4. Constatada a ocorrência do descumprimento total ou parcial do contrato, que aponte a possibilidade de aplicação das sanções descritas nos itens 11.2.1 a 11.2.4, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento parcial ou total da obra emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará à Secretaria Municipal de Obras.



- 11.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício, pela autoridade superior.
- 11.6. As sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 11.2.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, é de competência exclusiva da autoridade superior ou, nos termos de lei, de autoridade a ele equivalente, da qual cabe pedido de reconsideração, nos termos inciso III do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.8. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

- 12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 13.1. O regime de execução do presente contrato será Indireta – Empreitada por preço Global.

CLÁUSULA 14 – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a – Caução em dinheiro;
- b – Título da dívida pública;
- c – Seguro-garantia;
- d – Fiança bancária.

- 14.1.1. Quando a Garantia da Proposta for apresentada através de Caução em dinheiro, deverá ser prestada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pela Secretaria Municipal de São João do Paraíso, ou através de depósito a ser realizado de forma nominal, em conta-corrente, até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na Conta 283.155-4, Agência 2633-6, Banco do Brasil.

- 14.1.2. Os títulos previstos na alínea "b" só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e, caso qualquer de tais títulos venha a ser



extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

14.1.3. Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.

14.4. A garantia prestada será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.

14.5. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a Contratada através de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor da caução. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela contratada.

14.6. No caso da licitante vencedora optar pelo seguro garantia ou fiança bancária:

- a) Deverá constar na garantia, cláusula expressa de cobrir inadimplemento das obrigações trabalhista e previdenciárias do contrato;
- b) Não poderá conter cláusula que restrinja a responsabilidade do segurado ou fiador.

14.7. – A validade da garantia será de no mínimo 3 (três) meses após o término do contrato/aditivo.

CLÁUSULA 15 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. A Contratada deverá solicitar, através de correspondência protocolada na Administração Municipal, o recebimento da obra, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

15.2. – O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela administração e, quando em contrário, será lavrado o Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

15.3. Decorridos 60 (sessenta) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.



- 15.4. O Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais será emitido após a apresentação do CND – Certificado Negativo de Débito do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, referente à obra contratada.
- 15.5. O prazo máximo para apresentação do CND será de 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, decorrido o qual a administração emitirá o Termo de Encerramento das Obrigações. No caso de não apresentação, a Administração imporá a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 15.6. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA 16 – DA GARANTIA

- 16.1. Não obstante a garantia pela solidez da obra, de acordo com a legislação vigente, a Contratada se obriga a vistoriar a construção, na data em que complementar 6 (seis) meses e 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA 17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São João do Paraíso/MG, _____ de _____ de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Fls. nº

ANEXO I À MINUTA DO CONTRATO

Os Projetos com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, serão fornecidos através do site www.sjparaiso.mg.gov.br ou e-mail: licitacaosjp@gmail.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Fls. nº

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Fonte dos Recursos: CESSÃO ONEROSA DA PETROBRÁS + RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

Local da Obra: PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Data: 06 DE MARÇO DE 2020

Tipo de Obra: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

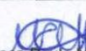
Valor do Repasse R\$ 1.174.670,26

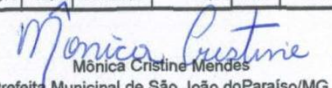
Contrapartida R\$ 0,00

Valor Total da Obra: R\$ 1.174.670,26

Início das Obras: Após Licitação

ITEM	META / DISCRIMINAÇÃO	PESO %	Vr. OBRAS R\$	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			MÊS 06		
				CONCED.	PROPON.	%	CONCED.	PROPON.	%	CONCED.	PROPON.	%	CONCED.	PROPON.	%	CONCED.	PROPON.	%	CONCED.	PROPON.	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,69	8.070,54	4.035,27		50,00	4.035,27		50,00												
2	INFRAESTRUTURA	16,03	188.334,91	113.000,95		60,00	75.333,96		40,00												
3	SUPERESTRUTURA	6,24	73.356,63	22.006,99		30,00	29.342,65		40,00	22.006,99		30,00									
4	LAJE	6,87	80.663,18				80.663,18		100,00												
5	ALVENARIA	3,11	38.571,77				18.285,89		50,00	18.285,89		50,00									
6	COBERTURA	24,33	285.854,82							142.927,41		50,00	85.756,45		30,00	57.170,96		20,00			
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	1,92	22.591,78							11.295,88		50,00	11.295,88		50,00	11.295,88		50,00			
8	VIDROS	0,67	7.851,32																7.851,32	100,00	
9	REVESTIMENTO	8,30	97.487,00							29.246,10		30,00	38.994,80		40,00	29.246,10		30,00	29.246,10	30,00	
10	PISO	12,96	152.188,05							16.380,22		10,75	30.437,61		20,00	60.875,22		40,00	44.515,00	29,25	
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS	2,00	23.438,33							7.030,90		30,00	7.030,90		30,00	9.374,53		40,00	9.374,53	40,00	
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3,29	38.609,68							11.582,90		30,00	11.582,90		30,00	15.443,87		40,00	15.443,87	40,00	
13	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	2,80	32.850,18							6.570,04		20,00	13.140,07		40,00	13.140,07		40,00	13.140,07	40,00	
14	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	2,68	31.447,30							15.723,65		50,00	15.723,65		50,00						
15	PINTURA	3,13	38.759,47							3.675,95		10,00	14.703,79		40,00	18.379,74		50,00	18.379,74	50,00	
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,99	58.597,32							11.719,46		20,00	23.438,93		40,00	23.438,93		40,00	23.438,93	40,00	
TOTAL SIMPLES		100,00	1.174.670,26	139.043,21	0,00	11,84	207.660,95	0,00	17,68	199.580,50	0,00	16,99	213.038,94	0,00	18,14	253.957,11	0,00	21,62	161.389,56	0,00	13,74
TOTAL ACUMULADO		100,00	1.174.670,26	139.043,21	0,00	11,84	346.704,16	0,00	29,52	546.284,66	0,00	46,51	759.323,59	0,00	64,64	1.013.280,70	0,00	86,26	1.174.670,26	0,00	100,00


 Marcos Paulo Madureira Lopes
 Engenheiro Civil - CREA: 224.188/D-MG


 Mônica Cristine Mendes
 Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG.



ANEXO II DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

MODELO DE PROCURAÇÃO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Tomada de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de habilitação no processo licitatório nº 023/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 06/2020, que obedecemos rigorosamente o disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, ou seja, comunicar ao Município a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura e carimbo do licitante



ANEXO V DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, estabelecida na Praça do Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso/MG, inscrita no CNPJ sob o número 24.791.154/0001-07, **ATESTA** que o representante _____ da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida _____, visitou o local onde deverá ser a **construção Predial do Mercado Municipal de São João do Paraíso/MG**, atendendo a Tomada de Preços nº 06/2020, Processo Licitatório nº 023/2020, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Diretor Dpto. Serviços Gerais Obras



ANEXO VI DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida à _____, representada por _____ (qualificação completa), declara, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável _____

CPF Nº:

(A assinatura deverá ter firma reconhecida)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO VII DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção Predial do Mercado Municipal de São João do Paraíso.
Endereço: Praça do Mercado, S/N – Centro – São João do Paraíso/MG.
Proprietário: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Fonte dos Recursos: Cessão Onerosa da Petrobrás + Contrapartida do Município.

Descrição do Objeto:

O objeto em questão fundamenta-se na elaboração de projeto técnico para construção do mercado municipal, a ser executado no endereço supramencionado.

As obras de construção do mercado serão executadas sob regime de empreitada global, com recursos oriundos da cessão onerosa da Petrobrás, incluindo também recursos próprios da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, conforme especificado no cronograma físico/financeiro anexo a este.

O prédio do mercado será edificado em dois pavimentos, devido ao desnível do terreno, sendo um pavimento térreo e um subsolo ocupado da seguinte forma:

O pavimento térreo com uma área total de 1.200 m² será composto de um hall de entrada; quatro áreas comerciais onde podendo ser usadas como bares, restaurantes ou outro tipo de comércio; um salão multiuso, onde funcionará a feira livre e também será usado para outros eventos;

O subsolo com área total de 714,00 m² terá uma parte edificada e uma parte livre em pilotis. A área edificada será composta de dois sanitários para público, diferenciados por sexo; um DML; um cômodo para depósito e uma área para carga e descarga; a área livre, não será utilizada e nem receberá nenhum tipo de edificação nesse momento, pelo fato de que os recursos disponíveis são insuficientes nesse momento, para intervenção nessa área, ficando a mesma para ampliação futura.

A rua de acesso lateral do mercado, também sofrerá intervenção nesse momento, a qual receberá um pavimento com blocos de concreto intertravado, além de passeio e canteiros.

As obras serão executadas de acordo com as descrições abaixo, bem como com os projetos e planilha de custos anexos a este.

Descrição dos Materiais e Serviços

Serviços preliminares:

- Antes de se iniciar a execução das obras, tão logo se implante o canteiro de obras, deverá ser instalada bem à frente do prédio uma placa de obra em chapa metálica, estruturada com metalon, no padrão da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, com dizeres referentes à obra, devendo conter valores aplicados pela prefeitura, valores do repasse da Petrobrás, número do convênio ou termo de compromisso, nome do profissional responsável pela execução das obras e número de registro do profissional junto ao CREA, além de outras informações necessárias, relativas à obra. Esse serviço será executado pela empresa contratada, medido em unidade.
- A locação da obra será feita com uso de gabarito de madeira, sendo esse serviço executado pela empresa contratada, medido em m².
- O gabarito deverá ser montado com uso de pontalotes, sarrafos e tábuas de madeira, devidamente nivelados e bem afixados no solo, com espaçamento máximo de 1,50m.

Infraestrutura:

- Para fundação e infraestrutura serão utilizadas sapatas e vigas baldrames em concreto estrutural FCK= 25,0 Mpa, FCK=30,0 Mpa e FCK=35,0 Mpa, armado com armação de aço CA-50 e CA-60, preparado no local com betoneira, aplicados em formas de tábuas de pinho, devidamente vibrado com vibrador elétrico, conforme dimensionados no projeto estrutural. Esse serviço será executado pela empresa contratada.
- As valas serão abertas manualmente e deverão ter os fundos devidamente compactados com soquete manual, devendo ter o fundo umedecido e batido até atingir um grau visual de compactação satisfatório.
- Esses serviços terão como critério de medição m³ para escavação e m² para o apiloamento do fundo das valas.



- Estando as valas devidamente compactadas, deverá ser aplicado no fundo das mesmas um lastro de concreto magro, com espessura de 5,0 cm, a fim de isolar a armação de aço de contato com o solo. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m3.
- As formas serão de madeira serrada, isentas de nós, brocas ou qualquer imperfeição que possa comprometer a qualidade dos serviços, devendo essas serem montadas devidamente alinhadas, aprumadas e niveladas, além de serem bem fixadas, garantindo um perfeito acabamento das peças de concreto. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m2.
- A armação de aço deverá seguir fielmente ao especificado no projeto estrutural, montando todas as peças conforme indicado no projeto, utilizando o aço CA-50 e CA-60 com as bitolas, dobras, espaçamentos e trespasses indicados no projeto, devidamente amarrados com arame recozido. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em Kg.
- A armadura de aço deverá ser montada nas formas com uso de pastilhas ou espaçadores plásticos, afastando-as das formas, garantindo um recobrimento correto.
- Antes de aplicar o concreto, as formas deverão ser molhadas, a fim de evitar absorção da água do concreto, não comprometendo a qualidade do mesmo.
- O concreto poderá ser preparado em obra ou usado em central de concreto, desde que seja garantida a qualidade e resistência exigida em projeto. Devendo este ser aplicado nas formas, no tempo correto e devidamente vibrado, livre de espaços vazios ou sobras que possam comprometer a qualidade da obra ou mesmo a estética. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m3.
- Devido ao desnível existente no terreno, deverão ser executados alguns muros de arrimo de blocos de concreto 19x19x39 cm, com espessura de 19,0cm, cheios de concreto FCK=15,0 Mpa, incluindo armação de aço CA-50, conforme indicado no projeto, para contenção do aterro. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m2.
- O muro de arrimo deverá ser executado devidamente alinhado e aprumado, aproveitando alguns pilares da estrutura do prédio, conforme indicado no projeto. Após execução dos muros de arrimo, esses deverão ser chapiscados, rebocados e pintados.
- Na face interna do muro de arrimo deverão ser aplicadas duas demãos de emulsão asfáltica impermeabilizante, para proteção do muro. Sendo esse serviço executado pela empresa contratada e medido em m2.
- Para drenagem das águas que possam acumular no aterro, deverão ser utilizados barbacãs de tubos de PVC com DN 50mm, assentados alinhados em três linhas verticais com espaçamento vertical de 1,0 m e horizontal de 2,0 m no muro maior (fundos) e com duas linhas verticais com espaçamento vertical de 1,0m e horizontal de 2,0 m nos muros menores (laterais). Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em metro linear.
- Após a execução dos barbacãs e impermeabilização dos muros, deverá ser feito o aterro preenchendo os espaços necessários, devendo o aterro ser compactado com placa vibratória, em camadas máximas de 30,0 cm, devidamente umedecidas, até chegar ao nível do contrapiso. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m3.

Superestrutura:

- Para os pilares e vigas serão utilizados concreto estrutural FCK= 25,0 Mpa, FCK=30,0 Mpa e FCK=35,0 Mpa, armado com armação de aço CA-50 e CA-60, preparado no local com betoneira, aplicados em formas de tábuas de pinho, devidamente vibrado com vibrador elétrico, conforme dimensionados no projeto estrutural. Esse serviço será executado pela empresa contratada.
- As formas serão de madeira compensada, resinada, estruturada com réguas e sarrafos de madeira de lei, isentas de nós, brocas ou qualquer imperfeição que possa comprometer a qualidade dos serviços. Devendo essas serem montadas devidamente alinhadas, aprumadas e niveladas, além de serem bem fixadas, garantindo um perfeito acabamento das peças de concreto. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m2.
- A armação de aço deverá seguir fielmente ao especificado no projeto estrutural, montando todas as peças conforme indicado no projeto, utilizando o aço CA-50 e CA-60 com as bitolas, dobras, espaçamentos e trespasses indicados no projeto, devidamente amarrados com arame recozido. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em Kg.
- A armadura de aço deverá ser montada nas formas com uso de pastilhas ou espaçadores plásticos, afastando-as das formas, garantindo um recobrimento correto.
- O concreto poderá ser preparado em obra ou usado em central de concreto, desde que seja garantida a qualidade e resistência exigida em projeto. Devendo este ser aplicado nas formas, no tempo correto e devidamente vibrado, livre de espaços vazios ou sobras que possam comprometer a qualidade da obra ou mesmo a estética. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m3.
- Conforme indicado no projeto de estrutura metálica, nas cabeças dos pilares deverão ser afixados os chumbadores metálicos, nos quais serão parafusadas as tesouras da estrutura metálica, devendo os mesmos seguir fielmente ao especificado no projeto.



Laje:

- Conforme indicado no projeto, no pavimento térreo será utilizada uma laje pré-fabricada para piso, com capacidade de sobrecarga de 300 kg/m², com recobrimento de concreto, com 4,0 cm de espessura. A laje cobrirá toda a área do subsolo, servindo de teto para o mesmo e piso para o pavimento térreo. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m².
- A laje pré-fabricada será executada com vigas treliçadas que atendam ao especificada para a sobrecarga e vão estipulado, e para lajotas poderá ser utilizado isopor ou cerâmica, dependendo do que for encontrado mais fácil na região, desde que sigam rigorosamente as especificações técnicas recomendadas e também o projeto.
- No pórtico de entrada será utilizada uma laje maciça de concreto, com espessura de 12,0 cm. Essa laje deverá ser de concreto FCK= 20,0 Mpa, devidamente armada com armação de aço CA-50 e CA-60, conforme especificado no projeto, moldada em formas de madeira compensada resinada com 12,0 cm de espessura. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m².

Alvenaria:

- Para alvenaria de vedação serão utilizados tijolos cerâmicos furados, assentados com argamassa de cimento e areia, devidamente alinhados nivelados e aprumados, a serem revestidos. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m².
- A parede frontal do prédio será executada com tijolos cerâmicos 19x19x39 cm, com espessura de 19,0 cm, até o teto, ficando apenas a platibanda com espessura de 9,0 cm. As demais paredes e platibandas serão todas com espessura de 9,0cm.
- A parede divisória do lado direito do prédio, deverá ser erguida até altura de platibanda; as paredes da lateral esquerda do salão e também dos fundos deverão ter altura de 1,10 m, com espessura de 9,0 cm.

Cobertura:

- Para cobertura do prédio serão utilizadas telhas metálicas galvanizadas sobre estrutura metálica em arco.
- A estrutura metálica será formada por tesouras em arco, vigas e terças fabricadas com perfis de aço ASTM-A36, seguindo fielmente ao especificado no projeto de estrutura metálica. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m².
- Os travamentos, mão-francesa, contraventos, chapas e outras miscelâneas também serão em aço ASTM-A36, devendo esses estarem rigorosamente conforme especificados no projeto de estrutura metálica.
- As terças, travamentos, mão-francesa e contraventos não poderão ser soldados na estrutura, esse deverão ser devidamente parafusados na estrutura, conforme indicado no projeto.
- As tesouras metálicas deverão ser afixadas na estrutura de concreto através de porcas e arruelas, encaixadas nos chumbadores metálicos que deverão ser previamente chumbados nas cabeças dos pilares, apoiadas em chapas metálicas, conforme dimensionadas no projeto.
- As telhas da cobertura do prédio serão metálicas galvanizadas, onduladas, com espessura de 0,50mm. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m².
- As telhas deverão ser afixadas na estrutura metálica com parafusos de aço, autobrocantes, contendo arruela metálica e arruela de borracha, além de serem vedadas com silicone, nos furos de fixação.
- Os trespasses das telhas deverão atender rigorosamente ao especificado no projeto de estrutura metálica.
- Nas extremidades do telhado, no ponto de deságüe, conforme indicado no projeto, deverão ser instaladas calhas de chapas metálicas com desenvolvimento de 50,0 cm, devidamente afixadas na estrutura da cobertura, além de serem apoiadas na alvenaria das platibandas. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em metro linear.
- Nos oitões da cobertura, como também nas laterais, sobre as calhas, deverão ser instalados rufos de chapas metálicas, com desenvolvimento de 25,0 cm, devidamente chumbados nas paredes com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em metro linear.
- Para condutores de águas pluviais deverão ser utilizados tubos de PVC rígido para esgoto, com 100 mm e 150 mm de diâmetro, conforme especificado no projeto, devidamente acoplados nas saídas das calhas e afixados nas paredes com abraçadeiras metálicas. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em metro linear.
- Toda a estrutura metálica deverá receber uma demão de fundo preparador anticorrosivo, tipo primer, e posteriormente duas demão de tinta esmalte sintético. Estando esse serviço incluso no custo da estrutura.



Esquadrias Metálicas:

- Serão rejeitadas todas as esquadrias que apresentarem sinais de ferrugem, amassados ou defeitos visíveis.
- Os sanitários, DML e os cômodos comerciais receberão portas metálicas nº 18 com dimensões de 0,80x2,10m, confeccionadas em perfis e chapas de aço, do tipo abrir uma folha, compostas de marco, folha de porta, dobradiças, maçanetas e fechaduras do externa, devidamente instaladas. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em unidade.
- Os boxes sanitários receberão portas de chapa metálica nº 18, estruturadas em metalon 20x30mm, afixadas em batentes de cantoneira de ferro, incluindo dobradiças e tranquetas – fornecimento e instalação. As portas dos boxes convencionais terão portas com dimensões de 0,60x1,50m e as portas dos boxes adaptados para portadores de necessidades especiais terão dimensões de 0,80x1,50m. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em unidade.
- As janelas dos sanitários, DML e depósito serão de metalon 20x50, chapa nº 18, do tipo basculante, para vidro. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m2.
- O depósito e a saída lateral do mercado, no acesso para a escada, receberão portões de chapa metálica nº 18, com estrutura de metalon 50x20mm chapa 18, tipo lambri, afixado em batente e trilho metálico do tipo correr, incluindo cadeado e porta-cadeado. Sendo esse serviço executado pela empresa contratada e medido em m2.
- Os cômodos comerciais receberão sobre os balcões para fechamento dos vãos, portas de chapa metálica nº 24, do tipo enrolar, com lâmina raiada, com abertura manual, completas, incluindo eixos, molas, soleiras, etiquetas, cavaletes, guias, fitas e fechaduras. Esse serviço também será executado pela empresa contratada e será medido em m2.
- Além das portas de abrir e uma folha e de enrolar, os cômodos comerciais receberão portinholas metálicas, dando acesso ao exterior do mercado. Essas portinholas serão de chapas metálicas nº 18, tipo abrir uma folha, afixadas em batentes metálicos chapa nº 18, porém com acabamentos semelhantes às portas tipo enrolar. Sendo esse serviço também executado pela empresa contratada e medido em m2.

Vidros:

- Todas as janelas receberão vidro comum tipo fantasia com 3,0 mm de espessura, instalados nos caixilhos com baguetes e massa. Sendo executado pela empresa contratada e medido em m2.
- A porta de entrada principal será de vidro temperado com 10,0 mm de espessura, afixados em caixilho de alumínio, com baguetes e gaxeta de neoprene, do tipo correr, completa, incluindo puxadores, ferragens e fechaduras, fornecimento e instalação. A ser executada pela empresa contratada e medida em m2.

Revestimentos:

- Todas as paredes e tetos, antes de receberem o revestimento, receberão um chapisco com argamassa de areia lavada e cimento, no traço 3x1, aplicado a colher de pedreiro, para posteriormente receber o reboco ou revestimento cerâmico. Sendo esse serviço por conta da empresa contratada e medido em m2.
- Os sanitários, depósito, DML e os cômodos comerciais serão revestimento com azulejo branco 15x15 cm até uma altura de 2,0 m. Antes de aplicar o revestimento com azulejo, essas paredes receberão um emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, com espessura de 2,0 cm. Sendo também por conta da empresa contratada e medido em m2.
- As demais paredes internas e externas, bem como o teto receberão reboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:7, com espessura de 2,0 cm, com acabamento liso. Executado pela empresa contratada, medido em m2.
- A fachada frontal do prédio, além do reboco receberá um revestimento diferenciado, conforme indicado no projeto, sendo um revestimento texturizado com massa acrílica nos dois retângulos laterais e no triângulo central; na parte superior da fachada, acima da laje do pórtico até o final da platibanda, deverá ser feito um revestimento com frisos metálicos, devidamente parafusados e chumbados na parede, além de receberem pintura esmalte; o pórtico será revestido com revestimento metálico ACM, afixado nas paredes e laje do pórtico com estrutura metálica, devidamente parafusadas. Sendo esses serviços executados pela empresa contratada e medidos em m2.

Pisos:

- A área a ser construída no subsolo e também a área do pavimento térreo que estará sobre aterro, receberá um contrapiso de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura de 3,0 cm. Sendo esse serviço por conta da empresa e medido em m2.
- O contrapiso deverá ser bem adensado, sem brocas ou espaços vazios, devidamente nivelado, com acabamento sarrafeado.

J. J. J.



- Sobre o contrapiso e também sobre a laje, deverá ser aplicada uma camada regularizadora com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura de 1,5 cm, sobre a qual será aplicado o piso industrial e também o piso cerâmico. Esse serviço também será executado pela empresa contratada e será medido em m².
- A área de carga e descarga receberá um piso de concreto FCK= 15,0 Mpa, com espessura de 10,0 cm, armado com telha de aço nervurada Q138, com acabamento polido nível zero, incluindo fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e equipamentos. Sendo esse serviço por conta da empresa contratada, medido em m².
- Todo o pavimento térreo receberá um piso industrial de alta resistência, na cor cinza, com espessura de 8,0mm, acabamento polido mecanizado, com modulação de 1x1m, separada por junta de dilatação em poliuretano, incluindo fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais, inclusive resina. Esse serviço também será executado pela empresa contratada, medido em m².
- Os sanitários e DML receberão piso cerâmico esmaltado liso PEI-5 – 30x30cm, assentado sobre camada regularizadora com uso de argamassa industrializada. Esse serviço será executado pela empresa, medido em m².
- A escada de acesso ao subsolo receberá um piso cerâmico padrão extra, acabamento esmaltado antiderrapante, PEI-4, assentado sobre camada regularizadora, com uso de argamassa industrializada. Esse serviço será executado com pela empresa contratada, medido em m².
- O piso cerâmico deverá ser assentado devidamente apoiado, sem espaços vazios por baixo e mantendo uma junta uniforme, com espessura máxima de 2,0 mm.
- No depósito será aplicado um piso cimentado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura de 2,50 cm, com acabamento natado, liso queimado a colher de pedreiro. Esse serviços será executado pela empresa e será medido em m².
- Toda área não azulejada receberá um revestimento no rodapé com cerâmica, com altura de 10,0 cm, assentado com argamassa industrializada, devendo esse ser rejuntado com rejunte em cor apropriada para o piso, como também para o rodapé. Esse serviço será executado pela empresa, medido em m².
- As portas dos sanitários, DML, depósito e hall de entrada dos sanitários receberão soleiras de granito na cor cinza andorinha, com espessura de 2,0 cm e largura de 15,0 cm. Sendo por conta da empresa e medido em m².

Instalações Hidro-sanitárias:

- As instalações hidro-sanitárias serão executadas com tubos e conexões em PVC rígido soldáveis, embutidos no piso e paredes dimensionados conforme normas da ABNT. Por conta da empresa e medido em metro linear.
- Conforme indicado no projeto, deverão ser instalados medidores em caixa metálica, afixados na alvenaria, no padrão da concessionária local, devendo ser separados por consumidor. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em unidade.
- Conforme indicado no projeto, o armazenamento de água se dará através de reservatórios de polietileno, instalados sobre as lajes dos pontos comerciais, devendo ser instalados com entrada e distribuição de água individual. Esse serviço será executado pela empresa e será medido em unidade.
- Os registros e torneiras serão em metal cromado, dimensionado conforme normas da ABNT. Por conta da empresa e medidos em unidade.
- Os lavatórios serão de louça branca, tipo cuba oval, embutido em bancada de granito, completo, incluindo cuba, válvula de escoamento em metal cromado, sifão tipo copo em metal cromado e engate flexível também em metal cromado, excluído bancada que será cobrada em separado. Sendo por conta da empresa e medido em unidade.
- Os vasos serão de louça branca, com válvula de descarga, completo, com todos os acessórios, afixados com parafusos tipo castelo. Sendo medido em unidade, por conta da empresa.
- Os mictórios serão de louça branca, afixados na parede, com parafusos e buchas, devendo esses serem instalados completos, contendo o mictório, sifão tipo copo em metal cromado e engate flexível em metal cromado. Sendo por conta da empresa, medido em unidade.
- As pias serão com bojo de aço inox afixado em bancada de granito cinza andorinha, chumbada nas paredes com console de metalon, completas, incluindo bojo, válvula de escoamento em metal cromado, sifão tipo copo em metal cromado, excluído a bancada que será cobrada em separado. Sendo medida em unidade, por conta da empresa contratada.
- O tanque será de louça branca, completo, contendo válvula de escoamento em metal cromado, sifão em metal cromado tipo copo, afixado na parede com chumbadores de metalon. Sendo por conta da empresa contratada e medido em unidade.
- Todas as torneiras serão de metal, com acabamento cromado, sendo por conta da empresa contratada e medidas em unidade.



Instalações elétricas:

- A iluminação interna será com lâmpadas do tipo fluorescente com calha, afixadas no teto e na estrutura metálica. Na lateral esquerda do prédio deverão ser instaladas luminárias arandelas, tipo tartaruga, afixadas na parede. Sendo medidas em unidade, por conta da empresa contratada.
- Os interruptores e tomadas, serão do tipo embutir na parede, com acabamentos em material plástico, medidos em unidade.
- As instalações elétricas serão executadas com fios e cabos recapados, embutidos nas paredes, pisos e teto, dentro de eletrodutos de PVC rígido, dimensionados conforme normas da ABNT. Será por conta da empresa e medidos em metro linear.
- A proteção será através de disjuntores termomagnéticos dimensionados conforme normas da ABNT instalados no quadro de comandos. Sendo por conta da empresa e medidos em unidade.
- Todos os fios, cabos e demais peças da instalação elétrica deverão ser instalados conforme especificados em projeto, seguindo fielmente as normas técnicas.
- Em hipótese alguma poderá haver emenda de fios ou cabos dentro de eletroduto.
- Para alimentação do sistema elétrico deverá ser instalado um padrão de entrada de energia, padrão CEMIG, conforme indicado no projeto. Desse padrão sairá uma caixa de derivação, e esta alimentará os medidores, devendo ser instalados medidores individuais, sendo um para cada consumidor.

Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico:

- O sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico do prédio será composto de sistema de hidrantes, extintores, iluminação de emergência, sinalização de segurança além dos requisitos de acessibilidade e segurança previstos na NBR-9050 e nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- O prédio será dotado de 01 (um) hidrante de recalque instalado no passeio e dois hidrantes tipo interno, instalados em abrigo de alvenaria, dotados de registro, esguicho, mangueira e chave para conexões, completos, conforme previsto no projeto. Os hidrantes deverão ser medidos em unidade instalada, estando completamente instalado, completo, com cada item que os compõem, com exceção dos tubos que serão medidos em separado por metro linear.
- Conforme indicado no projeto, deverá ser executada uma rede de tubos de aço galvanizados DN 2 ½", para alimentação dos hidrantes. Devendo ser medido em metro.
- Para alimentação dos hidrantes em caso de necessidade de uso do mesmo, deverá ser prevista e deixada permanentemente uma reserva de água no reservatório de polietileno a ser instalado no subsolo, conforme indicado no projeto. Sendo por conta da empresa, medido em unidade.
- A reserva de incêndio prevista no projeto é de 12.000 litros, porem o reservatório a ser instalado deverá ter uma capacidade de armazenamento de 15.000 litros, sendo este de polietileno, com tampa.
- Para o funcionamento dos hidrantes, deverá ser instalada uma casa de bomba, composta de eletro-bomba de 3,0cv, quadro de comando, pressostato, cilindro de pressão com mola automática, sirene para alarme, incluindo conexões e acessórios em geral. Esses itens serão medidos em unidade.
- Os extintores de incêndio serão de pó químico do tipo ABC, com capacidade de 6,0kg, devendo ser instalados nos devidos locais indicados no projeto, obedecendo rigorosamente às alturas indicadas no projeto, conforme previsto na norma. Serão medidos em unidade.
- Faz parte também do sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, a iluminação de emergência, devendo ser instaladas luminárias de emergência do tipo autônoma IE-16, com lâmpada de 8W, nos locais indicados no projeto, estando essas interligadas à rede elétrica e na rede tronco de iluminação de emergência. As luminárias serão medidas em unidade.
- Para sinalização de segurança, deverão ser instaladas placas de poliestireno, ou similar, com pintura fotoluminescente, devidamente afixadas nas paredes e portas, com os dizeres e simbologia específicos para da informação, conforme indicado no projeto. Serão medidas em unidade.
- Além das placas de sinalização de segurança, deverão ser pintadas faixas indicativas de sentido de direção, usando tinta acrílica fotoluminescente. Sendo medidas em m2.
- Todo o sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico deverá ser implantado antes do funcionamento efetivo do prédio, de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas:

- O sistema de SPDA será composto de cabos de aço (cordoalha) e cabos de cobre nu interligados às hastes de aterramento, cravadas no solo.
- Conforme indicado no projeto, deverão ser instalados sobre as platibandas, e também alguns pontos sobre as telhas e estrutura metálica, cabos de aço galvanizados, tipo cordoalha # 50mm², contornando todo o prédio, afixados com presilhas de chapa metálica, parafusadas com parafusos e buchas. Esse serviço será por conta da empresa contratada, medido em metro linear.



- Conforme indicado no projeto, deverão ser instaladas barras chatas de alumínio, com dimensões 7/8"x1/8' x 3,0m, conectadas aos cabos de aço das platibandas e também aos cabos de cobre que serão ligados às de aterramento. As barras chatas serão ligadas aos cabos através de conectores de bronze. Esses serviços serão executados pela empresa contratada e será medido em unidade.
- Interligando as barras chatas de alumínio às hastes de aterramento, deverão ser instalados cabos de cobre nu # 50mm², embutidos em eletrodutos de aço galvanizado pesado, afixados nos pilares ou paredes, descendo até o solo, onde serão conectados às hastes. Sendo executado pela empresa e medido em metro linear.
- Os eletrodutos deverão ser afixados nas paredes ou pilares com abraçadeiras metálicas, parafusadas com parafusos e buchas.
- "Para o aterramento serão utilizadas hastes de aço carbono, revestidas com alta camada de cobre, com dimensões de 3/4" x 3,0m, cravadas no solo, conforme indicado no projeto, interligadas aos cabos de cobre. Esse serviço também será por conta da empresa e será medido em unidade.
- Interligando as hastes umas às outras, deverão ser instalados cabos de cobre nu # 50mm², conforme indicado no projeto, embutidos em valas escavadas no solo. Esse serviço será medido em metro linear.
- As valas serão escavadas e reaterradas manualmente, sendo um aterro com soquete manual, com grau de compactação adequado para execução de passeio sobre as mesmas. Esse serviço será executado pela empresa e medido em m³.
- A conexão dos cabos com as hastes deverá ser feita com solda exotérmica cartucho nº 115, sendo medida em unidade.
- Após conclusão do sistema deverão ser feitas duas medições de capacidade do sistema, devendo uma ser feita com o cabo neutro da rede da concessionária ligado e outra com o cabo neutro desligado.

Pintura:

- Todas as paredes e tetos deverão ser lixadas manualmente antes de receber a pintura, a fim de limpar e preparar a superfície para melhor aderência da pintura. Sendo esse serviço por conta da empresa contratada, medido em m², cujo valor está incluso no valor do item selador.
- Depois de lixadas, as paredes e tetos deverão receber uma demão de líquido selador acrílico, selando e preparando a superfície a ser pintada.
- Após aplicação do selador, os tetos e as paredes dos sanitários, DML, depósito e cômodos comerciais, nas partes acima do azulejo e também as paredes não azulejadas receberão duas demãos de massa acrílica devidamente lixada, a um perfeito acabamento liso. Serviço executado pela empresa contratada, medido em m².
- Estando as superfícies das paredes e tetos devidamente lixados e selados, todos receberão duas demãos de tinta acrílica lavável, em cores a serem definidas pela administração municipal. Sendo esse serviço por conta da empresa, medido em m².
- Os dois retângulos e o triângulo a ser executados na fachada, conforme projeto, deverão receber duas demãos de textura com massa acrílica, aplacada com rolo próprio para textura, em cor a ser definida pela administração. Também medido em m², por conta da empresa contratada.
- Todas as portas metálicas, bem como as janelas, portões e portinholas deverão ser pintados com duas demãos de tinta esmalte sintético, sobre fundo preparador anticorrosivo, em cores a serem definidas pelo comando da PMMG.

Serviços complementares:

- Conforme indicado no projeto, na parte frontal do prédio e também na lateral esquerda será executado um passeio em concreto FCK=10,0 Mpa, com 6,0 cm de espessura, com acabamento convencional, com juntas secas de dilatação a cada 2,0m. Esse serviço será executado pela empresa e medido em m².
- No passeio lateral deverão ser deixadas algumas ilhas, conforme indicadas no projeto, onde serão feitos alguns canteiros.
- Na rua de acesso lateral do mercado, deverá ser executado um calçamento com blocos de concreto intertravado, com 6,0 cm de espessura, assentados sobre colchão de areia com 6,0 cm de espessura. Esse serviço também será executado pela empresa contratada, medido em m².
- Para execução do calçamento, deverá primeiramente ser feita uma regularização do subleito da rua, com uso de motoniveladora, grade aradora, rolo compactador e caminhão pipa, deixando o terreno devidamente regularizado e compactado a um grau de compactação de 95% do procton normal. Esse serviço será executado pela prefeitura.
- Nos canteiros deverão ser plantadas grama esmeralda em placa, incluindo o fornecimento e plantio da grama, camada de terra vegetal, além de adubação e molhação por trinta dias. Sendo esse serviço por conta da empresa contratada, e medido em m².

Handwritten signature




- Para proteção, segurança e comodidade dos usuários da escada na lateral do prédio, que dá acesso ao subsolo, deverá ser instalado um guarda-corpo com corrimão duplo, devendo ser tanto o guarda-corpo quanto o corrimão em tubos de aço inox DN 1 ½". – Serviço executado pela empresa, medido em metro linear.
- As subdivisões do guarda-corpo também serão de tubos de aço inox, porém terão diâmetro de ½".
- Os corrimãos deverão ser instalados um com altura de 92 cm e outro com altura de 70 cm.
- Os sanitários receberão divisórias de granito cinza andorinha, com espessura de 3,0cm, devidamente chumbadas nas paredes e pisos, além de serem afixadas entre elas por meio de cantoneiras e ferragens em latão com acabamento cromado. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em m2.
- Todas as bancadas e balcões serão de granito cinza andorinha, com espessura de 3,0cm, chumbados nas paredes, além de serem apoiados sobre console de metalon.
- Os boxes sanitários destinados ao uso de portadores de necessidades especiais deverão ser adaptados com barras de aço inoxidável polido, com diâmetro de 1 ¼", comprimento de 90,0cm para vaso e 80,0 cm para lavatório, afixadas nas paredes. Esse serviço será executado pela empresa contratada e será medido em unidade.
- Na fachada frontal do prédio, sobre o pórtico de entrada, deverá ser afixado um letreiro em aço inox escovado, com os dizeres "MERCADO MUNICIPAL". O letreiro deverá ser afixado sobre a laje do pórtico com buchas e parafusos, sendo esse serviço por conta da empresa contratada, podendo o mesmo ser terceirizado, e será medido em unidade.
- Conforme previsto em projeto, no triângulo central da fachada frontal, bem no pináculo deste, deverá ser instalada uma logomarca redonda, em caixa de acrílica espessura 4,0mm, incluindo iluminação em led, estando incluso o fornecimento e instalação de todos os materiais, sendo esse serviço também por conta da empresa contratada, podendo ser terceirizado. Medido em unidade.

Considerações Finais:

- As obras serão executadas sob regime de empreitada global por preço unitário, para a qual deverá ser contratada uma empresa especializada no ramo de construção civil através de processo licitatório.
- A responsabilidade técnica pela execução das obras será por conta do engenheiro responsável técnico da empresa contratada, devendo o mesmo emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela execução das obras, com o devido registro e quitação perante o CREA/MG.
- A fiscalização das obras será realizada pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, devendo, portanto ser emitida também uma ART de fiscalização pelo engenheiro responsável por esse serviço, com o devido registro junto ao CREA.
- As obras deverão ser executadas rigorosamente de acordo com os projetos aprovados pela prefeitura, não podendo sofrer nenhuma alteração, ao menos aquelas autorizadas por escrito pelo engenheiro responsável técnico pelos projetos juntamente com o responsável técnico da fiscalização.
- Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados após vistoria das obras e emissão dos boletins de medição por parte da engenharia da prefeitura, e posterior emissão da nota fiscal por parte da empresa contratada.

São João do Paraíso/MG, 06 de março de 2020.



Marcos Paulo Madureira Lopes
Engenheiro Civil – CREA: 224.188/D – MG.



ANEXO VIII DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

MEMORIA DE CÁLCULO

Obra: Construção do Mercado Municipal.

Local: Praça do Mercado, S/N, Centro, São João Do Paraíso/MG

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - Placa de obra padrão Estado de Minas Gerais (1,50 x 3,0m) = 01 unid.

1.2 - Locação da obra → 50,0 x 24,00 = 1.200,00 m².

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 - Escavação manual de valas:

- Valas → (50,0x2)+(24,0x3)+(4,75x3)+15,80+14,90+24,0= 240,95 → 240,95x0,30x0,30= 21,69 m³.

- Sapatas →

(1,40x1,55)+(1,25x1,25x3)+(1,15x1,15x2)+(1,10x1,10x2)+(1,45x1,30x3)+(1,60x1,75x5)+(1,85x1,85)+
(1,35x1,35x11)+(1,45x1,45x3)+(1,75x1,75x4)+(1,50x1,35x3)+(1,80x1,80)+(1,60x1,45)+(0,55x0,55)+
(1,45x1,60)+(1,65x1,90)+(1,20x1,35x2)+(1,25x1,10x3)+(0,75x0,75x3)+(1,20x1,40)+(1,60x0,75x10)+
(1,15x1,30)+(0,65x0,75x3)+(1,10x0,95) = 109,24 m³.

• Volume escavação sapatas → 109,24 x 1,50 = 163,86 m³.

• Volume total de escavação → 21,69+163,86 = 185,55 m³.

2.2 - Apiloamento de fundo de valas → 109,24+(240,95x0,30) = 181,53 m².

2.3 - Reaterro compactado manualmente → 185,55-3919-20,93 = 100,00 m³.

2.4 - Lastro de concreto magro → 181,53 x 0,05 = 9,08 m³.

2.5 - Formas e desforma em tábuas de pinho e sarrafos, utilização 03 vezes →

63,45+75,53+72,77+76,29+152,28+191,58+107,94 = 739,84 → 739,84 ÷ 3 = 246,61 m².

2.6 - Armadura em aço CA-50 e CA-60:

CA-50 → 1.103,90+1.005,40+390,50+396,40+1.132,80+1.097,0+234,30 = 5.360,30 kg.

CA-60 → 47,80+61,60+83,20+88,30+223,10+237,60+118,70 = 860,30kg.

• Total Aço CA-50+ CA-60 = 5360,30+860,30 = 6.220,60 kg.

2.7 - Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação) → 15,03+15,25+2,45+4,02+2,44 = 39,19 m³.

2.8 - Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 30 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação) → 3,86+2,98+5,85+8,24 = 20,93 m³.

2.9 - Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 35 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação) → 2,13+3,33+0,28+1,03+10,11+8,55 = 25,43 m³.

2.1 – ARRIMO/CONTENÇÃO:

2.1.1 - Escavação manual de valas:

- Arrimos dos fundos (24,0x3,50m) (fundação pilares intermediários): → 5x0,50x0,50x1,50 = 1,88m³.

- Arrimos Laterais (pilares intermediários) (altura média): → 4x0,50x0,50x0,85 = 0,85 m³.



- Arrimo fundos sanitários e depósito: $\rightarrow 0,50 \times 0,50 \times 1,0 = 0,25 \text{ m}^3$.
- Arrimo laterais sanitários e depósitos: $\rightarrow 0,00 \text{ m}^3$.
- Volume total escavação: $1,88 + 0,85 + 0,25 = 2,98 \text{ m}^3$.
- 2.1.2 - Apiloamento de fundo de valas $\rightarrow 10 \times 0,50 \times 0,50 = 2,50 \text{ m}^2$.
- 2.1.3 - Lastro de concreto magro $\rightarrow (2,50 \times 0,05) + (24,0 \times 0,30 \times 0,05) + (40,0 \times 0,30 \times 0,05) + (15,0 \times 0,30 \times 0,05) = 1,31 \text{ m}^3$.
- 2.1.4 - Formas e desforma em tábuas de pinho e sarrafos, utilização 03 vezes \rightarrow
 $(24,0 \times 0,30 \times 2) + (5 \times 0,30 \times 4,10 \times 2) + (9,0 \times 0,30 \times 2) + (3 \times 2,45 \times 2 \times 0,30) + (2,0 \times 2 \times 0,30) + (2,0 \times 2 \times 0,30) + (1,50 \times 2 \times 0,30) = 30,81 \text{ m}^2 \rightarrow 30,81 + 3 = 33,81 \text{ m}^2$.
- 2.1.5 - Armadura em aço CA-50 e CA-60:
- Ferro $\varnothing 5,0 \text{ mm} \rightarrow$
 $(1,10 \times 160) + (27 \times 0,70 \times 5) + (133 \times 1,10 \times 2) + (29 \times 0,70 \times 2) + (13 \times 0,70) + (10 \times 2 \times 0,70) + (100 \times 1,10) = 562,56 \text{ m}^2 \rightarrow$
 $562,56 \times 0,15 = 84,28 \text{ kg} + (112,05) = 196,33 \text{ kg}$.
- Ferro $\varnothing 8,0 \text{ mm}$:
- Vigas e pilares \rightarrow
 $(24 \times 6) + (5 \times 4,10 \times 4) + (20 \times 6 \times 2) + (9,0 \times 6) + (2,45 \times 4 \times 2) + (5,0 \times 6,0) + (2,0 \times 4 \times 6) + (10 \times 6,0 \times 2) + (1,50 \times 4 \times 5) =$
 $767,60 \times 0,40 = 307,04 \text{ kg} + 38,40 = 345,44 \text{ kg}$.
- Peso total de aço CA-50 e CA-60 = $196,33 + 345,44 = 541,77 \text{ kg}$.
- 2.1.6 - Concreto estrutural 25 mpa: \rightarrow
 $(24 \times 0,40 \times 0,20) + (24 \times 0,20 \times 0,20) + (5 \times 4,10 \times 0,20 \times 0,20) + (20,0 \times 0,40 \times 0,20) + (2,45 \times 6,0 \times 0,20 \times 0,20) + (18,0 \times 0,20 \times 0,20) + (5,0 \times 0,30 \times 0,20) + (1,50 \times 0,20 \times 0,20) + (20,0 \times 0,20 \times 0,30) = 8,17 \text{ m}^3$.
- 2.1.7 - Alvenaria de blocos de concreto cheios, concreto fck = 15,0 mpa, E= 19,0 cm, incluindo. Armação \rightarrow
 $(1,20 \times 2,10 \times 30) + (0,70 \times 2,10 \times 18) = 102,06 \text{ m}^2$.
- 2.1.8 - Impermeabilização de alvenaria e concreto com emulsão asfáltica, 02 demãos \rightarrow
 $(3,50 \times 24,0) + (1,85 \times 20,0 \times 2) + (5,0 \times 1,70) + (10,0 \times 0,95 \times 2) = 109,90 \text{ m}^2$.
- 2.1.9 - Aterro compactado com placa vibratória, em camadas de 20,0 cm de espessura \rightarrow
 $(20,0 \times 24,0 \times 3,50) + (5,0 \times 10,0 \times 1,70) = 882,50 \text{ m}^3$.
- 2.1.10 - Tubo PVC rígido soldável $\varnothing 50 \text{ mm}$ (Barbacãs) $\rightarrow (12 \times 0,50 \times 3) + (8,0 \times 0,50 \times 4) + 14 \times 0,50 = 41,00 \text{ m}$.

3 – SUPER ESTRUTURA:

- 3.1 - Formas em madeira compensada 12,0 mm, resinado, utilização 03 vezes \rightarrow
 $77,31 + 78,29 + 71,48 + 228,05 + 116,18 + 28,68 + 22,17 = 622,16 \text{ m}^2 \rightarrow 622,16 + 3 = 625,16 \text{ m}^2$.
- 3.2 - Armadura em aço CA-50 e CA-60:
- Aço CA-50 $\rightarrow 627,90 + 712,60 + 626,60 + 1.310,30 + 254,10 + 73,40 + 238,90 = 3.843,80 \text{ kg}$.
- Aço CA-60 $\rightarrow 109,0 + 123,90 + 109,20 + 349,10 + 140,50 + 38,90 + 4,70 = 875,30 \text{ kg}$.
- Peso total de aço CA-50 e CA-60 = $3.843,80 + 875,30 = 4.719,10 \text{ kg}$.
- 3.3 - Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação) $\rightarrow 2,37 \text{ m}^3$.

Handwritten signature



3.4 - Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 30 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação) → $5,16+6,15+4,90+1,17+7,08+1,86 = 26,32$ m3.

3.5 - Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 35 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação) → 14,57 m3.

4 – LAJE:

4.1 - Laje pré- fabricada a revestir, para piso sobrecarga 300 kg/m2 → $(24,0 \times 30,0) + (7,45 \times 3,30 \times 2) = 769,17$ m2.

4.2 - Laje maciça, esp. 12,0cm, impermeabilizada → $1,15 \times 9,10 = 10,47$ m2.

5 – ALVENARIA:

5.1 - Alvenaria de tijolo cerâmico furado espessura 10,0 cm a revestir → $(50,0 \times 7,0) + (47,0 \times 1,10) + (24,0 \times 1,10) + (3,30 \times 3,0 \times 3) + (3,45 \times 3,0 \times 2) + (5,0 \times 3,50 \times 4) + (10,0 \times 3,50 \times 3) + (2,0 \times 3,0 \times 4) = 677,50$ m2 + $(74,0 \times 2,50) = 862,50$ m2.

5.2 - Alvenaria de tijolo cerâmico furado espessura 20,0 cm a revestir → $(24,0 \times 3,50) + (3,45 \times 3,50 \times 2) + (2,18 \times 3,50) + (3,81 \times 1,50) + (7,06 \times 2) = 125,03$ m2.

6 – COBERTURA:

6.1 - Estrutura de aço para cobertura em aço → 1.215,00 m2

6.2 - Fornecimento e instalação de telha metálica trapezoidal para cobertura → 1.215,00 m2

6.3 - Rufo e contra-rufo em chapa metálica 25,0cm → $(24,0 \times 2) + (50,0 \times 2) = 148,00$ m

6.4 - Calha em chapa metálica 50,0 cm → $50,0 \times 2 = 100,00$ m.

6.5 - Vedação de telha metálica com silicone → $4 \times 50,0 = 200,00$ m.

6.6 - Tubo coletor pluvial Ø100mm → $(20,0 \times 4) + (0,50 \times 8) = 84,0$ m.

6.7 - Tubo coletor pluvial Ø150mm → $(4,50 \times 2) + (12,0 \times 2) + (3,0 \times 4) = 45,0$ m.

7 – ESQUADRIAS METÁLICAS:

7.1 - Porta em chapa metálica tipo abrir 01 folha 0,80x210m – completa → 07 unid.

7.2 - Porta metálica para box sanitário → $1,50 \times 0,60$ m = 04 unid.

7.3 - Porta metálica para box sanitário → $1,50 \times 0,80$ m = 02 unid.

7.4 - Janela metálica tipo basculante, banheiros → $2,50 \times 0,70$ cm (04 unid) = 7,00 m2.

7.5 - Janela metálica tipo basculante, banheiros → $1,00 \times 0,50$ cm (01 unid) = 0,50 m2.

7.6 - Portão de ferro em chapa tipo lambri (depósito) → colocado com cadeado (01 unid) = 6,00 m2.

7.7 - Portão de ferro em chapa tipo lambri (saída lateral), colocado com cadeado (01 unid) $1,50 \times 1,10 = 1,65$ m2.

7.8 - Porta metálica em chapa de aço, tipo enrolar → $1,50 \times 1,85$ m (10 unid) = 27,75 m2.

7.9 - Portinhola em chapa metálica → $0,90 \times 1,10$ m (04 unid) = 3,96 m2.

8 – VIDROS:

8.1 - Vidro comum tipo fantasia espessura de 3,0mm → 7,50 m2.

8.2 - Porta de vidro temperado esp. 10,0 mm, colocado em caixilho, com bague e gaxeta de neoprene → 340×350 cm (02 unid) = 23,80 m2.

8.3 - Jogo de ferragem para porta de vidro temperado → 02 unid.

Det



9 – REVESTIMENTOS:

9.1 – Chapisco com argamassa de areia e cimento traço 3x1, aplicado com colher em paredes e tetos
→ $(862,50 \times 2) + (125,03 \times 2) + (9,10 \times 10,02) = 2.066,52$.

9.2 – Emboço com argamassa 1:6 cimento e areia, espessura 2,0cm →
 $(1,65 \times 2,0 \times 8) + (3,0 \times 2,0 \times 4) + (3,0 \times 2,0 \times 4) + (4,75 \times 2,0 \times 4) + (4,0 \times 2,0 \times 4) + (3,40 \times 2,0 \times 2) + (1,40 \times 2,0 \times 2) = 163,60$
m².

9.3 – Revestimento com azulejo branco 15x15 cm → $2.066,52 - 163,60 = 163,60$ m².

9.4 – Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:7, espessura 2,0 cm → $2.066,52 - 163,60 = 1.902,92$ m².

9.5 – Revestimento de fachada com frisos metálicos, inclusive pintura → $17,10 \times 3,50 = 59,85$ m²

9.6 – Revestimento do pórtico entrada em ACM, incluso estrutura em metalon, fornecimento e instalação
→ $(1,15 \times 2 \times 3,85) + (1,15 \times 2 \times 3,50) + (8,40 \times 1,15) + (0,35 \times 3,50 \times 2) + (9,10 \times 0,35) = 32,20$ m².

10 – PISOS:

10.1 – Contrapiso em concreto não estrutural esp. 3,0cm → $(20,0 \times 24,0) + (9,70 \times 10,05) = 577,49$ m².

10.2 – Camada de regularização com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia) esp. 1,50cm, aplicação manual, preparo mecânico → $(24,0 \times 50,0) + (9,70 \times 10,05) = 1.297,49$ m²

10.3 – Piso em concreto usinado convencional, fck= 15,0 mpa, armado com tela nervurada, Q138, acabamento polido em nível zero, espessura 10,0 cm, inclusive fornecimento, lançamento e adensamento → $5,0 \times 10,05 = 50,25$ m².

10.4 – Piso industrial com argamassa de alta resistência, cor cinza, espessura 8,0 mm, acabamento polido, modulação 1x1m, inclusive junta plástica e polimento mecanizado, inclusive resina → $24,0 \times 50,0 = 1.200,00$ m²

10.5 – Piso cerâmico PEI-5 liso 30x30 cm, assentado com argamassa pré fabricada, inclusive rejuntamento → $9,70 \times 4,75 = 46,08$ m².

10.6 - Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado ambiente externo, padrão extra PEI-4, assentado com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento (escada) → $6,90 \times 1,50 = 10,35$ m².

10.7 – Piso cimentado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 2,50 cm, com acabamento natado liso → $4,85 \times 9,70 = 47,05$ m²

10.8 – Rodapé cerâmico altura 10,0 cm → $(50,0 \times 2) + (3,0 \times 8) + (1,85 \times 8) = 186,80$ m.

10.9 - Soleira em granito → $(0,80 \times 3 \times 0,15) + (1,20 \times 2 \times 0,15) = 0,72$ m².

11 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS:

11.1 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:

11.1.1 – Tubo pvc água fria Ø 25mm, inclusive conexões → 94,38 m.

11.1.2 – Tubo pvc água fria Ø 40mm, inclusive conexões → 15,75 m

11.1.3 – Tubo pvc água fria Ø 50mm, inclusive conexões → 35,65 m.

11.1.4 – Tubo pvc água fria Ø 32mm, inclusive conexões → 15,77 m.

11.1.5 – Registro gaveta 25mm, com canopla → 12,0 unid.

Handwritten signature



- 11.1.6 – Registro gaveta 50mm, com canopla → 03 unid.
- 11.1.7 - Registro gaveta 32mm, com canopla → 5,00 unid.
- 11.1.8 – Válvula de descarga com registro interno, acabamento simples DN 1 1/2" (50mm), inclusive acabamento cromado da válvula → 06 unid.
- 11.1.9 – Tubo de descarga para vaso com válvula DN38 → 06 unid.
- 11.1.10 - Reservatório d'água polietileno com tampa, capacidade 250 litros → 4,0 unid.
- 11.1.11 - Reservatório d'água polietileno com tampa, capacidade 1500 litros → 1,0 unid.
- 11.1.12 - Kit cavalete para medição de água, embutido em alvenaria, em aço galvanizado DN 25 mm - Padrão concessionária local, inclusive hidrômetro → 5,0 unid.

11.2 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:

- 11.2.1 – Tubo pvc rígido, esgoto PBV -série normal, DN 50mm (2"), inclusive conexões - fornecimento e instalação → 35,01 m.
- 11.2.2 – Tubo pvc rígido, esgoto PBV -série normal, DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação → 1,0 m.
- 11.2.3 – Tubo pvc rígido, esgoto PBV -série normal, DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação → 41,64 m.
- 11.2.4 – Caixa sifonada em pvc com grelha quadrada 150x150x50 mm → 02 unid.
- 11.2.5 – Caixa de gordura pré-fabricada simples volume 31 litros → 02 unid.
- 11.2.6 - Caixa de esgoto de inspeção/passagem em alvenaria 70x70x60 cm, revestida em argamassa com aditivo impermeabilizante, com tampa de concreto, inclusive escavação, reaterro e transporte e retirada do material escavado → 04 unid.

11.3 - LOUÇAS E METAIS:

- 11.3.1 – Vaso sanitário de louça convencional, cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, fornecimento, instalação e rejuntamento → 06 unid.
- 11.3.2 – Mictório de louça branca com engate flexível → 06 unid.
- 11.3.3 – Cuba em louça de embutir oval, inclusive válvula, sifão e ligações cromadas → 06 unid.
- 11.3.4 – Bojo em aço inox nº 1 (46,5x33x11cm), com válvula e sifão cromados → 04 unid.
- 11.3.5 – Tanque 02 bojos de louça branca, completo → 01 unid.
- 11.3.6 – Torneira para lavatório metal cromado Ref. 1194 → 06 unid.
- 11.3.7 – Torneira para pia de cozinha com arejador cromado → 04 unid.
- 11.3.8 – Torneira para tanque metal → 02 unid.
- 11.3.9 - Torneira de jardim, para uso geral → 3,0 unid.

12.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

- 12.1 - Padrão CEMIG aéreo tipo D1, demanda até 15 KW, trifásico - fornecimento e instalação → 01 unid.
- 12.2 - Caixa de distribuição geral ou derivação GG nº 05 → 01 unid.
- 12.3 - Medidor monofásico padrão CEMIG – completo → 05 unid.
- 12.4 - Quadro de distribuição 8 módulos com barramento → 05 unid.



- 12.5 - Quadro de distribuição 12 módulos com barramento → 01 unid.
- 12.6 - Tubo eletroduto pvc rígido roscavel DN 25mm (1"), inclusive conexões, suportes e fixação → 3,0 x 83 = 249,00 m.
- 12.7 - Tubo eletroduto pvc rígido roscavel DN 32mm (1 1/4") , inclusive conexões, suportes e fixação → 3,0 x 23 = 69,00 m.
- 12.8 - Tubo eletroduto pvc rígido roscavel, DN 20mm (3/4") inclusive conexões, suportes e fixação → 3,0 x 86 = 258,00 m.
- 12.9 - Tubo eletroduto pvc rígido roscavel, DN 50mm (2") inclusive conexões, suportes e fixação → 3,0 x 7 = 21,00 m.
- 12.10 - Eletroduto de pvc flexível corrugado PVC, anti-chama DN 20mm (5/8"), aplicação em alvenaria → 179,62 m.
- 12.11 - Eletroduto de pvc flexível corrugado PVC, anti-chama DN 25mm (3/4"), aplicação em alvenaria → 39,54 m.
- 12.12 - Eletroduto de pvc flexível corrugado PVC, anti-chama DN 32mm (1"), aplicação em alvenaria → 0,97 m.
- 12.13 - Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento anti-chama, não alojenado, termoplástico, unipolar, seção 2,5 mm², 70° c 450/750v → 674,84+616,76+96,72+274,81 = 1.663,13m.
- 12.14 - Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento anti-chama, não alojenado, termoplástico, unipolar, seção 4,0 mm², 70° c 450/750v → (421,24x2)+305,14 = 1.147,62 m.
- 12.15 - Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento anti-chama, não alojenado, termoplástico, unipolar, seção 10,0 mm², 70° c 450/750v → 49,62 x 3 = 148,86 m.
- 12.16 - Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento anti-chama, não alojenado, termoplástico, unipolar, seção 16,0 mm², 70° c 450/750v → 80,42+(26,81x2) = 134,04 m.
- 12.17 - Disjuntor termomagnético monopolar 5 KA - 10-A → 09 unid.
- 12.18 - Disjuntor termomagnético monopolar 5 KA - 20-A → 04 unid.
- 12.19 - Disjuntor termomagnético monopolar 5 KA - 25-A → 06 unid.
- 12.20 - Disjuntor termomagnético monopolar 5 KA - 30-A → 01 unid.
- 12.21 - Tomada simples -2P+T - 10A com placa → 39 unid.
- 12.22 - Interruptor uma tecla simples, - 10A - 250v, com placa → 07 unid.
- 12.23 - Interruptor duas teclas simples 10A -250V, com placa → 03 unid.
- 12.24 - Luminária comercial chanfrada de sobrepor completa, para duas lâmpadas tubulares 2x16W - Ø T8, fornecimento e instalação, inclusive base, reator e lâmpadas → 01 unid.
- 12.25 - Luminária comercial chanfrada de sobrepor completa, para duas lâmpadas tubulares 2x32W - Ø T8, fornecimento e instalação, inclusive base, reator e lâmpadas → 61 unid.
- 12.26 - Luminária arandela tipo tartaruga blindada, completa com 01 lâmpada fluorescente compacta 20 W → 5,0 unid.
- 12.27 - Caixa em chapa esmaltada, fundo móvel octogonal duplo → 62 unid.
- 12.28 - Caixa de ferro esmaltada 2x4 → 55 unid.
- 12.29 - Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita tipo1 - 50x50x60 cm, inclusive escavação, reaterro e bota-fora → 01 unid.

José



13.0 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO:

13.1 – HIDRANTES:

- 13.1.1 - Tubo de aço galvanizado Ø 65 mm, inclusive conexões e suportes (ver isométrico) → 71,75 m.
- 13.1.2 - Hidrante de recalque em caixa de alvenaria, completo → 1,0 unid.
- 13.1.3 - Registro globo angular 15° Ø 63 mm para hidrante → 02,0 unid.
- 13.1.4 - Mangueira de fibra sintética e borracha Ø 38 mm, comprimento 15,0 m → 2,0 unid.
- 13.1.5 - Esguicho tipo agulheta, junta da união engate rápido Ø 38 mm → 2,0 unid.
- 13.1.6 - Chave para conexões de engate rápido (STORZ) 63x38 mm → 2,0 unid.
- 13.1.7 - Adaptador em latão para instalação predial de combate a incêndio, engate rápido 2 1/2", rosca interna, 05 fios 2 1/2" → 2,0 unid.
- 13.1.8 - Abrigo em chapa tipo externo 01 porta de aço carbono, completo, vidro transparente, com inscrição "INCÊNDIO", suporte basculante para mangueira, pintado de vermelho, nas dimensões de 45x60x17 cm → 2,0 unid.
- 13.1.9 - Reservatório de polietileno, 15.000 L, reserva de incêndio → 01 unid.

13.2 – CASA DE BOMBA:

- 13.2.1 - Eletrobomba motor 3.0 cv, 220 v, trifásico, com capacidade de vazão de 250 l/min, A 18 MCA de pressão (REF. Shneider, modelo BC - 925 HB ou equivalente) → 01 unid.
- 13.2.2 - Quadro de força para motor 3,0 cv, 220 v, trifásico, contendo dispositivo partida manual e automático, através de pressostato de saída para alarme de bomba em funcionamento → 01 unid.
- 13.2.3 - Pressostato telemecanique modelo XML B004 A2S11, com escala de 3 a 58 PSI → 01 unid.
- 13.2.4 - Cilindro de pressão ou mola automática pneumática Ø 150 mm, comprimento 1,20 m, com garras para fixação na parede → 01 unid.
- 13.2.5 - Sirene para alarme de bomba em funcionamento → 01 unid.
- 13.2.6 - Manômetro WILLY, MOD. 2 1/2", escala de leitura de 0 a 100 PSI → 01 unid.
- 13.2.7 - Registro globo Ø 63 mm → 02 unid.
- 13.2.8 - Registro de gaveta Ø 2 1/2" → 03 unid.
- 13.2.9 - Válvula de retenção horizontal Ø 2 1/2" → 01 unid.
- 13.2.10 - Válvula de retenção vertical Ø 2 1/2" → 01 unid.
- 13.2.11 - Válvula de retenção de pé, com crivo Ø 2 1/2" → 01 unid.
- 13.2.12 - Torneira chave bóia automática para reservatório (sensor) → 01 unid.
- 13.2.13 - Acionador manual de bomba / alarme de incêndio → 01 unid.

13.3 – EXTINTORES:

- 13.3.1 – Extintor de pó químico ABC, capacidade de 6,0 kg → 07 unid.

13.4 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

- 13.4.1 – Luminária de emergência autônoma IE - 16 com lâmpada de 8 W → 12 unid.

13.5 – SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA / INCÊNDIO:

- 13.5.1 - Placa fotoluminescente "S12" 380x190 mm (Saída) → 4,0 unid.
- 13.5.2 - Placa fotoluminescente "S1" 380x190 mm (Saída - Direita) → 5,0 unid.
- 13.5.3 - Placa fotoluminescente "S2" 380x190 mm (Saída - Esquerda) → 5,0 unid.

sex



- 13.5.4 - Placa fotoluminescente "S9" 380x190 mm (Saída - Escada -Desce) → 1,0 unid.
13.5.5 - Placa fotoluminescente "M2" 380x190 mm (Lotação Máxima) → 1,0 unid.
13.5.6 - Placa fotoluminescente "M7" 380x190 mm (Porta Aberta Durante Funcionamento) → 3,0 unid.
13.5.7 - Placa fotoluminescente "E5" 300x300 mm (Extintor) → 7,0 unid.
13.5.8 - Placa fotoluminescente "A5" 300x300 mm (Triângulo Risco Incêndio) → 1,0 unid.
13.5.9 - Placa fotoluminescente "E3" 200x300 mm (Bomba de Incêndio) → 1,0 unid.
13.5.10 - Placa fotoluminescente "E9" 300x300 mm (Hidrante) → 1,0 unid.
13.5.11 - Placa fotoluminescente "M1" 300x300mm (Indicação de Risco de Incêndio na Edificação) → 1,0 unid.
13.5.12 - Placa fotoluminescente "A2" 400x600 mm (Indicação de Estrutura de Proteção contra Incêndio na Edificação) → 1,0 unid.
13.5.13 - Placa fotoluminescente "P1" Ø300mm (Indicação de Proibido Fumar na Edificação) → 1,0 unid.
13.5.14 - Placa fotoluminescente "P2" Ø300mm (Indicação de Proibido Produzir Chama na Edificação) → 1,0 unid.
13.5.15 - Faixas indicativas de Sentido de Direção, pintadas com tinta acrílica no piso → 2,85 m2.

14.0 – SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS

- 14.1 - Cabo de cobre nu #50 mm2 - 7 fios x 3,0 mm para elementos de captação/anel de cintamento (SPDA), inclusive presilhas de fixação → $(50,0 \times 2) + (24,0 \times 2) + 9,0 + 2,0 + (8,0 \times 6,0) + (10,0 \times 12,0) = 327,00$ m.
14.2 - Cabo de aço galvanizado #50mm2 - 7 fio x Ø3/8" - fornecimento e instalação, inclusive presilhas de fixação → $(50,0 \times 2) + (24,0 \times 2) + 9,0 + 2,0 + 159,00$ m.
14.3 - Barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" x 3,0m, fornecimento e instalação = 18,0 unid.
14.4 - Eletroduto de aço galvanizado, pesado Ø 1", inclusive conexões, suportes e fixação → $(8 \times 4,0) + (10 \times 10,0) = 132,0$ m.
14.5 - Condulete tipo C em alumínio para eletroduto roscado Ø 1" = 18,0 unid.
14.6 - Haste de aterramento, alta camada, 3/4" x 3,0 m = 20,0 unid.
14.7 - Terminal a compressão em cobre estanho 01 furo para cabo # 50 mm2 → $(18 \times 3) + 6 = 60,0$ unid.
14.8 - Conector cabo-haste em bronze natural para cabo de cobre 16-17 mm2 = 20,0 unid.
14.9 - Conector cabo-haste em bronze natural para dois cabos de cobre 16 - 17 mm2 → $(18 \times 2) + (6 \times 2) = 48,0$ unid.
14.10 - Solda exotérmica cartucho nº 115 → $20,0 \times 2 = 40,0$ unid.
14.11 - Selante elástico monocomponente base de polietileno para vedação de telhas (cartucho 310 ml) = 1,0 unid.
14.12 - Conector de medição e aço com 04 parafusos, fornecimento e instalação = 18,0 unid.
14.13 - Escavação manual de valas → $148,0 \times 0,30 \times 0,60 = 26,64$ m3.
14.14 - Reaterro de valas compactado manualmente → $148,0 \times 0,30 \times 0,60 = 26,64$ m3.

15.0 – PINTURA:

- 15.1 - Selador acrílico em paredes e tetos → $2.066,52 - 163,60 = 1.902,92$ m2.
15.2 - Emassamento com massa pva em paredes e tetos
→ $1.532,92 - (50,0 \times 7,0 \times 2) + (50,0 \times 1,10 \times 2) + (24,0 \times 1,10 \times 2) - 163,60 - (24,0 \times 7,0) - (24,0 \times 3,50) = 254,52$ m2.



15.3 - Pintura latex acrílica duas demãos em paredes e tetos → $1.535,92 - 68,66 - 59,85 = 1.404,40$ m²
+ $(185,0 \times 2) = 1.774,40$ m².

15.4 - Pintura esmalte sintético duas demãos em esquadrias metálicas →
 $(11,76 \times 2) + (3,60 \times 2) + (2,40 \times 2) + (7,50 \times 2) + (6,0 \times 2) + (27,75 \times 2) + (3,96 \times 2) = 125,94$ m².

15.5 - Textura grafiato em fachada frontal → $(3,45 \times 7,0 \times 2) + (2,81 \times 8,50) - 3,53 = 68,66$ m².

16.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

16.1 - Passeio em concreto espessura 6,0 cm → $(24,0 \times 2,50) + (\text{medida CAD} = 40,95 + 13,41) = 114,36$ m².

16.2 - Calçamento com blocos de concreto intertravado espessura 6,0 cm → (CAD) = 227,45 m².

16.3 - Fornecimento e plantio de grama esmeralda conservação por 30 dias → $13,30 + 28,10 = 41,40$ m².

16.4 - Guarda-corpo em aço inox D= 1 1/2", com subdivisões em tubos de aço inod - 1/2", H= 1,05 m -
com corrimão duplo de tubo de aço inox D= 1 1/2" (escada) → $7,70 \times 1,50 = 9,20$ m.

16.5 - Divisórias em granito →

$(1,54 \times 1,80 \times 2) + (1,08 \times 1,80 \times 4) + (0,30 \times 1,80 \times 7) + (0,65 \times 1,80 \times 2) + (1,50 \times 0,50 \times 4) = 22,44$ m².

16.6 - Bancadas em granito → $(2,40 \times 0,55 \times 2) + (1,85 \times 0,50 \times 8) + (2,35 \times 0,50 \times 2) = 12,39$ m².


16.7 - Barra de apoio para deficiente (vaso) → 04 unid.

16.9 - Barra de apoio para deficiente (lavatório) → 02 unid.

16.9 - Letreiro em aço inox escovado (Mercado Municipal) = 1,0 unid.

16.10 - Logomarca mercado "redonda" em caixa de acrílico, espessura 4,0 mm, incluso iluminação em LED - fornecimento e instalação = 1,0 unid.

São João do Paraíso/MG, 06 de março de 2020.



Marcos Paulo Madureira Lopes
Engenheiro Civil – CREA: 224.188/D – MG.



ANEXO IX DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - GLOBAL								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO					FOLHA Nº: 01/04			
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL					DATA: 06/03/2020			
LOCAL: PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO					FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP NORTE - NOVEMBRO - DESONERADA					() DIRETA	(X) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS					LDI	20,00%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO \$/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL	
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	IIO-PLA-005	Placa de obra padrão Estado de Minas Gerais (1,50x3,0m)	unid.	1,00	1.085,45	1.302,54	1.302,54	
1.02	LOC-OB-005	Locação da obra	m2	1.200,00	4,70	5,64	6.768,00	
		Sub-total →					8.070,54	
2.00		INFRAESTRUTURA						
2.01	TER-ESC-035	Escavação manual de valas	m3	185,55	44,13	52,96	9.826,73	
2.02	TER-AP-005	Apiloamento de fundo de valas	m2	181,53	14,92	17,90	3.249,39	
2.03	TER-REA-005	Reaterro compactado manualmente	m3	100,00	44,13	52,96	5.296,00	
2.04	FUN-LAS-005	Lastro de concreto magro	m3	9,08	313,49	376,19	3.415,81	
2.05	FUN-FOR-005	Formas e desforma em tábuas de pinho e sarrafos, utilização 03 vezes	m2	246,61	38,32	45,98	11.339,13	
2.06	ARM-AÇO-005	Armadura em aço CA-50 e CA-60	kg	6.220,60	7,37	8,84	54.990,10	
2.07	FUN-CON-050	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m3	39,19	400,49	480,59	18.834,32	
2.08	FUN-CON-055	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 30 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m3	20,93	422,37	506,84	10.608,16	
2.09	FUN-CON-056	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 35 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m3	25,43	431,37	517,64	13.163,59	
2.1.0		ARRIMO/CONTENÇÃO						
2.1.1	TER-ESC-035	Escavação manual de valas	m3	2,98	44,13	52,96	157,82	
2.1.2	TER-AP-005	Apiloamento de fundo de valas	m2	2,50	14,92	17,90	44,75	
2.1.3	FUN-LAS-005	Lastro de concreto magro	m3	1,31	313,49	376,19	492,81	
2.1.4	FUN-FOR-005	Formas e desforma em tábuas de pinho e sarrafos, utilização 03 vezes	m2	13,27	38,32	45,98	610,15	
2.1.5	ARM-AÇO-005	Armadura em aço CA-50 e CA-60	kg	446,98	7,37	8,84	3.951,30	
2.1.6	FUN-CON-050	Concreto estrutural 25 mpa	m3	8,17	400,49	480,59	3.926,42	
2.1.7	ALV-EST-015	Alvenaria de blocos de concreto cheios, concreto fck = 15,0 mpa, E= 19,0 cm, incl. armação	m2	102,06	134,67	161,60	16.492,90	
2.1.8	IMP-PIN-005	Impermeabilização de alvenaria e concreto com emulsão asfáltica, 02 demãos	m2	109,90	17,41	20,89	2.295,81	
2.1.9	TER-ATE-010	Aterro compactado com placa vibratória, em camadas de 20,0 cm de espessura	m3	882,50	27,13	32,56	28.734,20	
2.1.10	HID-TUB-045	Tubo PVC (rígido soldável Ø 50mm (Barbacás)	m	44,00	17,15	20,58	905,52	
		Sub-total →					188.334,91	
3.00		SUPERESTRUTURA						
3.01	EST-FOR-015	Formas em madeira compensada 12,0 mm, resinado, utilização 03 vezes.	m2	207,39	38,65	46,38	9.618,75	
3.02	ARM-AÇO-005	Armadura em aço CA-50 e CA-60	kg	4.719,10	7,37	8,84	41.716,84	
3.03	FUN-CON-050	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m3	2,37	400,49	480,59	1.139,00	
3.04	FUN-CON-055	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 30 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m3	26,32	422,37	506,84	13.340,03	
3.05	FUN-CON-056	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 35 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m3	14,57	431,37	517,64	7.542,01	
		Sub-total →					73.356,63	
4.00		LAJE						
4.01	LAJ-REV-045	Laje pre-fabricada a revestir, para piso sobrecarga 300 kg/m2, inclusive capeamento com espessura de 4,0 cm.	m2	769,17	85,63	102,76	79.039,91	
4.02	SEE-EST-035	Laje maciça, esp. 12,0cm, impermeabilizada	m2	10,47	129,20	155,04	1.623,27	
		Sub-total →					80.663,18	
5.00		ALVENARIA						
5.01	ALV-TU-025	Alvenaria de tijolo cerâmico furado espessura 10,0 cm a revestir	m2	862,50	28,74	34,49	29.747,63	
5.02	ALV-TU-035	Alvenaria de tijolo cerâmico furado espessura 20,0 cm a revestir	m2	125,03	45,48	54,58	6.824,14	
		Sub-total →					36.571,77	
6.00		COBERTURA						
6.01	EST-MET-055	Estrutura de aço para cobertura em arco, espaçamento entre arcos = 5,0m, = 24,0m, incluindo fornecimento, fabricação, montagem e instalação.	vão	m2	1.215,00	138,60	166,32	202.078,80
6.02	COB-TEL-045	Fornecimento e instalação de telha metálica ondulada, espessura 0,50 mm, para cobertura, incluindo fornecimento e instalação.	m2	1.215,00	43,22	51,86	63.009,90	
6.03	PLU-RUF-015	Rufo e contra-rufo em chapa metálica 25,0cm	m	148,00	27,26	32,71	4.841,08	
6.04	PLU-CAL-015	Calha em chapa metálica 50,0 cm	m	100,00	64,51	77,41	7.741,00	
6.05	SER-VED-005	Vedação de telha metálica com silicone	m	200,00	16,12	19,34	3.868,00	
6.06	DRE-TUB-015	Tubo coletor pluvial Ø100mm	m	84,00	24,55	29,46	2.474,64	
6.07	DRE-TUB-020	Tubo coletor pluvial Ø150mm	m	45,00	34,10	40,92	1.841,40	
		Sub-total →					285.854,82	
7.00		ESQUADRIAS METÁLICAS						
7.01	SER-POR-015	Porta em chapa metálica tipo abrir 01 folha 0,80x210m - completa	unid.	7,00	369,43	443,32	3.103,24	
7.02	SER-POR-025	Porta metálica para box sanitário 1,50x0,60m	unid.	4,00	252,19	302,63	1.210,52	
7.03	SER-POR-026	Porta metálica para box sanitário 1,50x0,80m	unid.	2,00	284,58	341,51	683,02	
7.04	SER-JAN-010	Janela metálica tipo basculante, banheiros, 2,50x0,70cm (04 unid)	m2	7,00	351,32	421,58	2.951,06	
7.05	SER-JAN-010	Janela metálica tipo basculante, banheiros, 1,00x0,50cm (01 unid)	m2	0,50	351,32	421,58	210,79	
7.06	SER-POR-050	Portão de ferro em chapa tipo lambri (depósito), colocado com cadeado (01 unid)	m2	6,00	257,41	308,89	1.853,34	
7.07	SER-POR-050	Portão de ferro em chapa tipo lambri (saída lateral), colocado com cadeado (01 unid) 1,50x1,10	m2	1,65	257,41	308,89	509,67	
7.08	SER-POR-005	Porta metálica em chapa de aço, tipo enrolar, 1,50x1,85m completa (10 unid)	m2	27,75	325,73	390,88	10.846,92	
7.09	SER-POR-050	Portinhola em chapa metálica 0,90x1,10 m, colocada com cadeado (04 unid)	m2	3,96	257,41	308,89	1.223,20	
		Sub-total →					22.591,76	
8.00		VIDROS						
8.01	VID-FAN-005	Vidro comum tipo fantasia espessura de 3,0mm	m2	7,50	72,89	87,47	656,03	
8.02	VID-TEM-015	Porta de vidro temperado esp. 10,0 mm, colocado em caiblo, com baguete e gaxeta de neoprene 340x350cm (02 unid)	m2	23,80	207,47	246,96	5.925,25	
8.03	SINAPI - 84.885	Jogo de ferragem para porta de vidro temperado	unid.	2,00	529,18	635,02	1.270,04	
		Sub-total →					7.851,32	

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF 965.904.596-49

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Fls. nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - GLOBAL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO						FOLHA Nº: 02/04	
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL						DATA: 06/03/2020	
LOCAL: PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP NORTE - NOVEMBRO - DESONERADA				() DIRETA		(X) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS						LDI 20,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO \$/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
9.00		REVESTIMENTOS					
9.01	REV-CHA-005	Chapisco com argamassa de areia e cimento traço 3x1, aplicado com colher em paredes e tetos)	m2	2.066,52	5,55	6,66	13.763,02
9.02	REV-EMB-005	Emboço com argamassa 1:6 cimento e areia, espessura 2,0cm	m2	163,60	20,60	24,72	4.044,19
9.03	REV-AZU-010	Revestimento com azulejo branco 15x15 cm	m2	163,60	45,98	55,18	9.027,45
9.04	REV-REB-005	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:7, espessura 2,0 cm	m2	1.902,92	19,38	23,26	44.261,92
9.05	SER-FEC-005	Revestimento de fachada com frisos metálicos, inclusive pintura	m2	59,85	189,91	227,89	13.639,22
9.06	MERCADO	Revestimento do pórtico entrada em ACM, incluso estrutura em metalon, fornecimento e instalação	m2	32,20	330,00	396,00	12.751,20
		Sub-total					97.487,00
10.00		PISO					
10.01	PIS-CON-010	Contrapiso em concreto não estrutural esp. 3,0cm	m3	577,49	23,52	28,22	16.296,77
10.02	ED-13286	Camada de regularização com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia) esp. 1,50cm, aplicação manual, preparo mecânico	m2	1.297,49	20,26	24,31	31.541,98
10.03	ED-9320	Piso em concreto usinado convencional, fck= 15,0 mpa, armado com tela nervurada, Q138, acabamento polido em nível zero, espessura 10,0 cm, inclusive fornecimento, lançamento e adensamento	m2	50,25	71,62	85,94	4.318,49
10.04	PIS-IAR-005	Piso industrial com argamassa de alta resistencia, cor cinza, espessura 8,0 mm, acabamento polido, modulação 1x1m, inclusive junta plástica e polimento mecanizado, inclusive resina	m2	1.200,00	63,87	76,64	91.968,00
10.05	PIS-CER-010	Piso cerâmico PEI-5 liso 30x30 cm, assentado com argamassa pre fabricada, inclusive rejuntamento	m2	46,08	68,15	81,78	3.768,42
10.06	PIS-CER-020	Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado ambiente externo, padrão extra PEI-4, assentado com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento (escada)	m2	10,35	42,82	51,38	531,78
10.07	PIS-CIM-100	Piso cimentado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 2,50 cm, com acabamento natado liso	m2	47,05	28,52	34,22	1.610,05
10.08	ROD-CER-005	Rodapé cerâmico altura 10,0 cm, assentado com argamassa industrializada.	m	186,80	8,83	10,60	1.980,08
10.09	SOL-GRA-005	Soleira em granito cinza andorinha, espessura 2,0cm.	m2	0,72	199,63	239,56	172,48
		Sub-total					152.188,05
11.00		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS					
11.1		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
11.1.1	HID-TUB-010	Tubo pvc água fria Ø 25mm, inclusive conexões	m	94,38	14,48	17,38	1.640,32
11.1.2	HID-TUB-020	Tubo pvc água fria Ø 40mm, inclusive conexões	m	15,75	21,39	25,67	404,30
11.1.3	HID-TUB-025	Tubo pvc água fria Ø 50mm, inclusive conexões	m	35,65	23,22	27,86	993,21
11.1.4	HID-TUB-015	Tubo pvc água fria Ø 32mm, inclusive conexões	m	15,77	18,07	21,68	341,89
11.1.5	HID-REG-081	Registro gaveta 25mm, com canopia	unid.	12,00	58,63	70,36	844,32
11.1.6	HID-REG-090	Registro gaveta 50mm, com canopia	unid.	3,00	110,61	132,73	398,19
11.1.7	HID-REG-080	Registro gaveta 32mm, com canopia	unid.	5,00	65,21	78,25	391,25
11.1.8	MET-VAL-015	Válvula de descarga com registro interno, acabamento simples DN 1 1/2" (50mm), inclusive acabamento cromado da válvula	unid.	6,00	190,08	228,10	1.368,60
11.1.9	MET-TUB-015	Tubo de descarga para vaso com válvula DN38	unid.	6,00	36,43	43,72	262,32
11.1.10	HID-DAG-005	Reservatório d'água polietileno com tampa, capacidade 250 litros	unid.	4,00	350,56	420,67	1.682,68
11.1.11	HID-DAG-020	Reservatório d'água polietileno com tampa, capacidade 1500litros	unid.	1,00	880,24	1.056,29	1.056,29
11.1.12	ED-15205	Kit cavalete para medição de água, embutido em alvenaria, em aço galvanizado DN 25 mm - Padrão concessionária local, inclusive hidrômetro	unid.	5,00	309,01	370,81	1.854,05
11.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
11.2.1	HID-TUB-045	Tubo pvc rígido, esgoto PBV -série normal, DN 50mm (2"), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	35,01	17,15	20,58	720,51
11.2.2	HID-TUB-050	Tubo pvc rígido, esgoto PBV -série normal, DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	1,00	21,20	25,44	25,44
11.2.3	HID-TUB-055	Tubo pvc rígido, esgoto PBV -série normal, DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	41,64	24,95	29,94	1.246,70
11.2.4	HID-SIF-005	Caixa sifonada em pvc com grelha quadrada 150x150x50 mm	unid.	2,00	50,92	61,10	122,20
11.2.5	HID-GOR-030	Caixa de gordura pré-fabricada simple volume 31 litros	unid.	2,00	55,56	66,67	133,34
11.2.6	HID-CXS-080	Caixa de esgoto de inspeção/passagem em alvenaria 70x70x60 cm, revestida em argamassa com aditivo impermeabilizante, com tampa de concreto, inclusive escavação, reaterro e transporte e retirada do material escavado	unid.	4,00	299,60	359,52	1.438,08
11.3		LOUÇAS E METAIS					
11.3.1	LOU-VAS-010	Vaso sanitário de louça convencional, cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, fornecimento, instalação e rejuntamento	unid.	6,00	167,05	200,46	1.202,76
11.3.2	LOU-MIC-011	Mictório de louça branca com engate flexível	unid.	6,00	369,58	443,50	2.661,00
11.3.3	LOU-CUB-005	Cuba em louça de embutir oval, inclusive válvula, sifão e ligações cromadas	unid.	6,00	214,98	257,98	1.547,88
11.3.4	LOU-BOJ-005	Bojo em aço inox n° 1 (46,5x33x11cm), com válvula e sifão cromados	unid.	4,00	274,29	329,15	1.316,80
11.3.5	LOU-TAN-020	Tanque de louça branca, capacidade 22 litros, completo	unid.	1,00	449,18	539,02	539,02
11.3.6	MET-TOR-035	Torneira para lavatório metal cromado Ref. 1194	unid.	6,00	97,49	116,99	701,94
11.3.7	MET-TOR-021	Torneira para pia de cozinha com arejador cromada	unid.	4,00	65,09	78,11	312,44
11.3.8	MET-TOR-040	Torneira para tanque metal	unid.	2,00	45,80	54,96	109,92
11.3.9	MET-TOR-010	Torneira de jardim, para uso geral	unid.	3,00	33,63	40,36	121,08
		Sub-total Itens (Instalações Hidraulicas, sanitários e louças e metais)					23.436,33

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF: 865.804.595-40

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Fls. nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - GLOBAL								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO							FOLHA Nº: 03/04	
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL							DATA: 06/03/2020	
LOCAL: PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO				FORMA DE EXECUÇÃO:				
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP NORTE - NOVEMBRO - DESONERADA				() DIRETA		(X) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS						LDI		20,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO \$/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/	PREÇO TOTAL	
12.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
12.01	ELE-PAD-005	Padrão CEMIG aéreo tipo D1, demanda até 15 KW, trifásico - fornecimento e instalação	unid.	1,00	1.068,10	1.281,72	1.281,72	
12.02	ELE-CXS-150	Caixa de distribuição geral ou derivação GG nº 05	unid.	1,00	388,46	466,15	466,15	
12.03	ELE-CXS-346	Medidor monofásico padrão CEMIG - completo	unid.	5,00	235,18			
12.04	ELE-QUA-005	Quadro de distribuição 8 módulos com barramento	unid.	5,00	119,84	143,81	719,05	
12.05	ELE-QUA-006	Quadro de distribuição 12 módulos com barramento	unid.	1,00	152,01	182,41	182,41	
12.06	ELE-ELE-015	Tubo eletroduto pvc rígido roscavel DN 25mm (1"), inclusive conexões, suportes e fixação	m	249,00	13,50	16,20	4.033,80	
12.07	ELE-ELE-020	Tubo eletroduto pvc rígido roscavel DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões, suportes e fixação	m	69,00	19,59	23,51	1.622,19	
12.08	ELE-ELE-010	Tubo eletroduto pvc rígido roscavel, DN 20mm (3/4") inclusive conexões, suportes e fixação	m	258,00	12,11	14,53	3.748,74	
12.09	ELE-ELE-030	Tubo eletroduto pvc rígido roscavel, DN 50mm (2") inclusive conexões, suportes e fixação	m	21,00	23,67	28,40	596,40	
12.10	ELE-MAN-010	Eletroduto de pvc flexível corrugado PVC, anti-chama DN 20mm (5/8"), aplicação em alvenaria	m	179,62	5,79	6,95	1.248,36	
12.11	ELE-MAN-015	Eletroduto de pvc flexível corrugado PVC, anti-chama DN 25mm (3/4"), aplicação em alvenaria	m	39,54	6,11	7,33	289,83	
12.12	ELE-MAN-020	Eletroduto de pvc flexível corrugado PVC, anti-chama DN 32mm (1"), aplicação em alvenaria	m	0,97	7,02	8,42	8,17	
12.13	ELE-CAB-235	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento anti-chama, não alojenado, termoplástico, unipolar, seçaõ 2,5 mm2, 70° c 450/750v	m	1.663,13	2,18	2,62	4.357,40	
12.14	ELE-CAB-240	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento anti-chama, não alojenado, termoplástico, unipolar, seçaõ 4,0 mm2, 70° c 450/750v	m	1.147,62	2,96	3,55	4.074,05	
12.15	ELE-CAB-250	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento anti-chama, não alojenado, termoplástico, unipolar, seçaõ 10,0 mm2, 70° c 450/750v	m	148,86	6,94	8,33	1.240,00	
12.16	ELE-CAB-255	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento anti-chama, não alojenado, termoplástico, inipolar, seçaõ 16,0 mm2, 70° c 450/750v	m	134,04	9,17	11,00	1.474,44	
12.17	ELE-DIS-005	Disjuntor termomagnético monopolar 5 KA - 10-A	unid.	9,00	16,75	20,10	180,90	
12.18	ELE-DIS-008	Disjuntor termomagnético monopolar 5 KA - 20-A	unid.	4,00	16,75	20,10	80,40	
12.19	ELE-DIS-009	Disjuntor termomagnético monopolar 5 KA - 25-A	unid.	6,00	16,75	20,10	120,60	
12.20	ELE-DIS-010	Disjuntor termomagnético monopolar 5 KA - 30-A	unid.	1,00	16,75	20,10	20,10	
12.21	ELE-TOM-005	Tomada simples -2P+T - 10A com placa	unid.	39,00	21,26	25,51	994,89	
12.22	ELE-INT-015	Interruptor uma tecla simples, - 10A - 250v, com placa	unid.	7,00	12,45	14,94	104,58	
12.23	ELE-INT-095	Interruptor duas teclas simples 10A -250V, com placa	unid.	3,00	19,85	23,82	71,46	
12.24	ELE-LUM-011	Luminária comercial chanfrada de sobrepor completa, para duas lâmpadas tubulares 2x16W - Ø T8, fornecimento e instalação, inclusive base, reator e lâmpadas	unid.	1,00	120,59	144,71	144,71	
12.25	ELE-LUM-026	Luminária comercial chanfrada de sobrepor completa, para duas lâmpadas tubulares 2x32W - Ø T8, fornecimento e instalação, inclusive base, reator e lâmpadas	unid.	61,00	136,06	163,27	9.959,47	
12.26	ELE-LUM-056	Luminária arandela tipo tartaruga blindada, completa com 01 lâmpada fluorescente compacta 20 W	unid.	5,00	75,71	90,85	454,25	
12.27	ELE-CXS-065	Caixa em chapa esmaltada, fundo móvel octogonal duplo	unid.	62,00	6,97	8,36	518,32	
12.28	ELE-CXS-035	Caixa de ferro esmaltada 2x4	unid.	55,00	5,89	7,07	388,85	
12.29	ELE-CXS-100	Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita tipo1 - 50x50x60 cm, inclusive escavação, reaterro e bota-fora	unid.	1,00	190,37	228,44	228,44	
Sub-total								38.609,68
13.00 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO								
13.1 HIDRANTES								
13.1.1	HID-TUB-125	Tubo de aço galvanizado Ø 65 mm, inclusive conexões e suportes (ver isométrico)	m	71,75	155,92	187,10	13.424,43	
13.1.2	INC-HID-005	Hidrante de recalque em caixa de alvenaria, completo	unid.	1,00	572,10	686,52	686,52	
13.1.3	INC-REG-005	Registro globo angular 15° Ø 63 mm para hidrante	unid.	2,00	150,05	180,06	360,12	
13.1.4	INC-MAN-005	Mangueira de fibra sintética e borracha Ø 38 mm, comprimento 15,0 m	unid.	2,00	240,94	289,13	578,26	
13.1.5	INC-ESG-005	Esguicho tipo agulheta, junta da união engate rápido Ø 38 mm	unid.	2,00	86,39	103,67	207,34	
13.1.6	INC-CHA-005	Chave para conexões de engate rápido (STORZ) 63x38 mm	unid.	2,00	14,94	17,93	35,86	
13.1.7	INC-ADP-006	Adaptador em latão para instalação predial de combate a incêndio, engate rápido 2 1/2", rosca interna, 05 fios 2 1/2"	unid.	2,00	58,49	70,19	140,38	
13.1.8	INC-ABR-010	Abriço em chapa tipo externo 01 porta de aço carbono, completo, vidro transparente, com inscrição " INCÊNDIO", suporte basculante para mangueira, pintado de vermelho, nas dimensões de 45x60x17 cm	unid.	2,00	225,16	270,19	540,38	
13.1.9	MERCADO	Reservatório de polietileno, 15.000 L, reserva de incêndio	unid.	1,00	5.972,00	7.166,40	7.166,40	
13.2 CASA DE BOMBA								
13.2.1	INC-BOM-005	Eletrobomba motor 3.0 cv, 220 v, trifásico, com capacidade de vazão de 250 l/min, A 18 MCA de pressão (REF. Shneider, modelo BC - 925 HB ou equivalente	unid.	1,00	1.023,60	1.228,32	1.228,32	
13.2.2	INC-BOM-010	Quadro de força para motor 3,0 cv, 220 v, trifásico, contendo dispositivo partida manual e automático, através de pressostato de saída para alarme de bomba em funcionamento	unid.	1,00	419,03	502,84	502,84	
13.2.3	INC-BOM-015	Pressostato telemechanique modelo XML B004 A2S11, com escala de 3 a 58 PSI	unid.	1,00	878,67	1.054,40	1.054,40	
13.2.4	INC-BOM-025	Cilindro de pressão ou mola automática pneumática Ø 150 mm, comprimento 1,20 m, com garras para fixação na parede	unid.	1,00	319,18	383,02	383,02	
13.2.5	INC-BOM-030	Sirene para alarme de bomba em funcionamento	unid.	1,00	53,17	63,80	63,80	
13.2.6	INC-MAN-020	Manômetro WILLY, MOD. 2 1/2", escala de leitura de 0 a100 PSI	unid.	1,00	59,78	71,74	71,74	
13.2.7	INC-REG-020	Registro globo Ø 63 mm	unid.	2,00	514,83	617,80	1.235,60	
13.2.8	HID-REG-045	Registro de gaveta Ø 2 1/2"	unid.	3,00	303,36	364,03	1.092,09	
13.2.9	INC-VAL-010	Válvula de retenção horizontal Ø 2 1/2"	unid.	1,00	235,70	282,84	282,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Fls. nº

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - GLOBAL						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO						FOLHA Nº: 04/04
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL						DATA: 06/03/2020
LOCAL: PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO						FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP NORTE - NOVEMBRO - DESONERADA						(X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS						LDI 20,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SI/ LDI	PREÇO TOTAL
13.2.10	INC-VAL-010	Válvula de retenção vertical Ø 2 1/2"	unid.	1,00	234,00	280,80
13.2.11	MET-VAL-024	Válvula de retenção de pé, com crivo Ø 2 1/2"	unid.	1,00	280,13	336,16
13.2.12	MET-BOI-005	Torneira chave boia automática para reservatório (sensor)	unid.	1,00	72,86	87,43
13.2.13	INC-ACI-005	Acionador manual de bomba / alarme de incêndio	unid.	1,00	108,94	130,73
13.3		EXTINTORES				
13.3.1	INC-EXT-016	Extintor de pó químico ABC, capacidade de 6,0 kg	unid.	7,00	151,52	181,82
13.4		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
13.4.1	INC-LUM-005	Luminária de emergência autônoma IE - 16 com lâmpada de 8 W	unid.	12,00	67,33	80,80
13.5		SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA / INCÊNDIO				
13.5.1	INC-PLA-035	Placa fotoluminescente "S12" 380x190 mm (Saída)	unid.	4,00	16,29	19,55
13.5.2	INC-PLA-015	Placa fotoluminescente "S1" 380x190 mm (Saída - Direita)	unid.	5,00	16,29	19,55
13.5.3	INC-PLA-020	Placa fotoluminescente "S2" 380x190 mm (Saída - Esquerda)	unid.	5,00	16,29	19,55
13.5.4	INC-PLA-025	Placa fotoluminescente "S9" 380x190 mm (Saída - Escada - Desce)	unid.	1,00	16,29	19,55
13.5.5	COMPOSIÇÃO	Placa fotoluminescente "M2" 380x190 mm (Lotação Máxima)	unid.	1,00	19,05	22,86
13.5.6	MERCADO	Placa fotoluminescente "M7" 380x190 mm (Porta Aberta Durante Funcionamento)	unid.	3,00	16,05	19,26
13.5.7	INC-PLA-005	Placa fotoluminescente "E5" 300x300 mm (Extintor)	unid.	7,00	16,05	19,26
13.5.8	INC-PLA-040	Placa fotoluminescente "A5" 300x300 mm (Triângulo Risco Incêndio)	unid.	1,00	16,05	19,26
13.5.9	MERCADO	Placa fotoluminescente "E3" 200x300 mm (Bomba de Incêndio)	unid.	1,00	16,05	19,26
13.5.10	MERCADO	Placa fotoluminescente "E9" 300x300 mm (Hidrante)	unid.	1,00	16,05	19,26
13.5.11	MERCADO	Placa fotoluminescente "M1" 300x300mm (Indicação de Risco de Incêndio na Edificação)	unid.	1,00	37,05	44,46
13.5.12	MERCADO	Placa fotoluminescente "A2" 400x600 mm (Indicação de Estrutura de Proteção contra Incêndio na Edificação)	unid.	1,00	37,05	44,46
13.5.13	MERCADO	Placa fotoluminescente "P1" Ø300mm (Indicação de Proibido Fumar na Edificação)	unid.	1,00	16,05	19,26
13.5.14	MERCADO	Placa fotoluminescente "P2" Ø300mm (Indicação de Proibido Produzir Chama na Edificação)	unid.	1,00	16,05	19,26
13.5.15	PIN-ACR-025	Faixas indicativas de Sentido de Direção, pintadas com tinta acrílica no piso	m2	2,85	7,09	8,51
		Sub-total itens (Hidrantes, Casa de Bomba, Extintores, Iluminação de emergência e Sinalização de Incêndio)				32.850,18
14.00		SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS				
14.1	ED-13935	Cabo de cobre nu #50 mm2 - 7 fiosx3,0 mm para elementos de captação/anel de cintamento (SPDA), inclusive presilhas de fixação	m	327,00	28,16	33,79
14.2	SPDA-CAB-055	Cabo de aço galvanizado #50mm2 - 7 fio x Ø3/8" - fornecimento e instalação, inclusive presilhas de fixação	m	159,00	27,11	32,53
14.3	SPDA-BAR-010	Barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" x 3,0m, fornecimento e instalação	unid.	18,00	23,28	27,94
14.4	ELE-ELE-105	Eletroduto de aço galvanizado, pesado Ø 1", inclusive conexões, suportes e fixação	m	132,00	34,13	40,96
14.5	ELE-CON-015	Condutete tipo C em alumínio para eletroduto roscado Ø 1"	unid.	18,00	25,18	30,22
14.6	SPDA-HST-005	Haste de aterramento, alta camada, 3/4" x 3,0 m	unid.	20,00	86,59	103,91
14.7	SPDA-TER-030	Terminal a compressão em cobre estanho 01 furo para cabo # 50 mm2	unid.	60,00	11,70	14,04
14.8	SPDA-CON-030	Conector cabo-haste em bronze natural para cabo de cobre 16-17 mm2	unid.	20,00	17,18	20,62
14.9	SPDA-CON-025	Conector cabo-haste em bronze natural para dois cabos de cobre 16 - 17 mm2	unid.	48,00	18,51	22,21
14.10	SPDA-SOL-030	Solda exotérmica cartucho n° 115	unid.	40,00	20,86	25,03
14.11	00142 - SINAPI INSUMOS	Selante elástico monocomponente base de polietileno para vedação de telhas (cartucho 310 ml)	unid.	1,00	27,93	33,52
14.12	SPDA-CON-010	Conector de medição e aço com O4 parafusos, fornecimento e instalação	unid.	18,00	23,92	28,70
14.13	TER-ESC-035	Escavação manual de valas	m3	26,64	44,13	52,96
14.14	TER-REA-005	Reaterro de valas compactado manualmente	m3	26,64	44,13	52,96
		Sub-total				31.447,30
15.00		PINTURA				
15.01	PIN-SEL-005	Preparação de paredes e teto para pintura, com fixamento, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador acrílico.	m2	1.902,92	4,21	5,05
15.02	PIN-EMA-010	Emassamento com massa pva em paredes e tetos	m2	254,52	7,88	9,46
15.03	PIN-ACR-005	Pintura acrílica duas demãos em paredes e tetos	m2	1.744,41	9,64	11,57
15.04	PIN-ESM-005	Pintura esmalte sintético duas demãos em esquadrias metálicas	m2	125,94	22,57	27,08
15.05	PIN-TEX-015	Textura grafiato em fachada frontal	m2	68,66	13,94	16,73
		Sub-total				36.759,47
16.00		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
16.01	URB-PAS-006	Passo em concreto espessura 6,0 cm	m2	114,36	36,54	43,85
16.02	URB-PAS-010	Calçamento com blocos de concreto intertravado espessura 6,0 cm	m2	227,45	55,63	66,76
16.03	PAI-GRA-015	Fornecimento e plantio de grama esmeralda conservação por 30 dias	m2	41,40	16,78	20,14
16.04	SER-COR-040	Guarda-corpo em aço inox D= 1 1/2", com subdivisões em tubos de aço inod - 1/2", H= 1,05 m - com corrimão duplo de tubo de aço inox D= 1 1/2" (escada)	m	9,20	721,08	865,30
16.05	DIV-PED-015	Divisórias em granito cinza andorinha espessura 3,0 cm, incluso ferragens em latão cromado	m2	22,44	531,99	638,39
16.06	BAN-GRA-005	Bancadas em granito cinza andorinha espessura 3,0 cm, apoiada em console de metalon	m2	12,39	307,78	369,34
16.07	ACE-BAR-015	Barra de apoio em aço inox polido, DN 1 1/4", reta, comprimento 90 cm, para deficiente (vaso)	unid.	4,00	222,84	267,41
16.08	ACE-BAR-005	Barra de apoio em aço inox polido, DN 1 1/4", reta, comprimento 80 cm, para deficiente (lavatório)	unid.	2,00	213,45	256,14
16.09	MERCADO	Letreiro em aço inox escovado (Mercado Municipal)	unid.	1,00	2.150,00	2.580,00
16.10	MERCADO	Logomarca mercado "redonda" em caixa de acrílico, espessura 4,0 mm, incluso iluminação em LED - fornecimento e instalação	unid.	1,00	5.450,00	6.540,00
		Sub-total				58.597,32
		TOTAL GERAL DA OBRA				1.174.670,26

São João do Paraíso/MG, 06 de março de 2020.

Marcos Paulo Madureira Lopes
Eng° Civil - CREA/MG: 224.188/D - MG

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Obra: **Construção Predial do Mercado Municipal**

Pag - 01/01

Endereço: **Praça do Mercado, S/N - Centro**


Município: **São João do Paraíso/MG.**

Fonte dos Recursos: **Cessão Onerosa Petrobras + Recursos Próprios do Município**

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONSTRUÇÃO PREDIAL DO MERCADO MUNICIPAL		
DATA:	06 de março de 2020.		
1.0	COMPOSIÇÃO:		
1.1	Administração Central (AC)	3,00%	AC
1.2	Lucro (L)	7,34%	L
1.3	Despesas Financeiras (DF)	1,21%	DF
1.4	Seguros, Garantias e Risco	1,71%	
1.5	Seguros + Garantias	0,80%	S
1.6	Risco (R)	0,97%	R
1.7	Tributos sobre a receita (T)	5,15%	T
1.6.1	ISS	1,50%	
1.6.2	PIS	0,65%	
1.6.3	COFINS	3,00%	
	BDI	20,00%	

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

Resp. Técnico:



Marcos Paulo Madureira Lopes
Engº Civil - CREA-MG 224.188/D



ANEXO X AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto desta Tomada de Preços, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção Predial do Mercado Municipal de São João do Paraíso/MG, projeto básico e projetos: estrutural, arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, segurança, memorial descritivo, planilha quantitativa e cronograma físico/financeiro.

Item	Quantidade	Descrição	Valor total
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços de construção Predial do Mercado Municipal de São João do Paraíso/MG.	

Valor total: R\$ (.....)

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local, de de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº. Cédula de Identidade:

(A proposta deverá estar acompanhado da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO							FOLHA Nº: 01/04	
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL							DATA:	
LOCAL: PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO					FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP NORTE - NOVEMBRO - DESONERADA					() DIRETA	(X)	INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS						LDI	20,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL	
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	IIO-PLA-005	Placa de obra padrão Estado de Minas Gerais (1,50x3,0m)	unid.	1,00				
1.02	LOC-OBR-005	Locação da obra	m2	1.200,00				
		Sub-total ----->						
2.00		INFRAESTRUTURA						
2.01	TER-ESC-035	Escavação manual de valas	m3	185,55				
2.02	TER-API-005	Apiloamento de fundo de valas	m2	181,53				
2.03	TER-REA-005	Reaterro compactado manualmente	m3	100,00				
2.04	FUN-LAS-005	Lastro de concreto magro	m3	9,08				
2.05	FUN-FOR-005	Formas e desforma em tábuas de pinho e sarrafos, utilização 03 vezes	m2	246,61				
2.06	ARM-AÇO-005	Armadura em aço CA-50 e CA-60	kg	6.220,60				
2.07	FUN-CON-050	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m3	39,19				
2.08	FUN-CON-055	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 30 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m3	20,93				
2.09	FUN-CON-056	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 35 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m3	25,43				
2.1.0		ARRIMO/CONTENÇÃO						
2.1.1	TER-ESC-035	Escavação manual de valas	m3	2,98				
2.1.2	TER-API-005	Apiloamento de fundo de valas	m2	2,50				
2.1.3	FUN-LAS-005	Lastro de concreto magro	m3	1,31				
2.1.4	FUN-FOR-005	Formas e desforma em tábuas de pinho e sarrafos, utilização 03 vezes	m2	13,27				
2.1.5	ARM-AÇO-005	Armadura em aço CA-50 e CA-60	kg	446,98				
2.1.6	FUN-CON-050	Concreto estrutural 25 mpa	m3	8,17				



2.1.7	ALV-EST-015	Alvenaria de blocos de concreto cheios, concreto fck = 15,0 mpa, E= 19,0 cm, incl. armação	m2	102,06			
2.1.8	IMP-PIN-005	Impermeabilização de alvenaria e concreto com emulsão asfáltica, 02 demãos	m2	109,90			
2.1.9	TER-ATE-010	Aterro compactado com placa vibratória, em camadas de 20,0 cm de espessura	m3	882,50			
2.1.10	HID-TUB-045	Tubo PVC rígido soldável Ø 50mm (Barbacãs)	m	44,00			
		Sub-total ----->					
3.00		SUPERESTRUTURA					
3.01	EST-FOR-015	Formas em madeira compensada 12,0 mm, resinado, utilização 03 vezes.	m2	207,39			
3.02	ARM-AÇO-005	Armadura em aço CA-50 e CA-60	kg	4.719,10			
3.03	FUN-CON-050	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m3	2,37			
3.04	FUN-CON-055	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 30 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m3	26,32			
3.05	FUN-CON-056	Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 35 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m3	14,57			
		Sub-total ----->					
4.00		LAJE					
4.01	LAJ-REV-045	Laje pre- fabricada a revestir, para piso sobrecarga 300 kg/m2, iclusive capeamento com espessura de 4,0 cm.	m2	769,17			
4.02	SEE-EST-035	Laje maciça, esp. 12,0cm, impermeabilizada	m2	10,47			
		Sub-total ----->					
5.00		ALVENARIA					
5.01	ALV-TIJ-025	Alvenaria de tijolo cerâmico furado espessura 10,0 cm a revestir	m2	862,50			
5.02	ALV-TIJ-035	Alvenaria de tijolo cerâmico furado espessura 20,0 cm a revestir	m2	125,03			
		Sub-total ----->					
6.00		COBERTURA					
6.01	EST-MET-055	Estrutura de aço para cobertura em arco, espaçamento entre arcos = 5,0m, vão = 24,0m, incluindo fornecimento, fabricação, montagem e instalação.	m2	1.215,00			
6.02	COB-TEL-045	Fornecimento e instalação de telha metálica ondulada, espessura 0,50 mm, para cobertura, incluindo fornecimento e instalação.	m2	1.215,00			
6.03	PLU-RUF-015	Rufo e contra-rufo em chapa metálica 25,0cm	m	148,00			
6.04	PLU-CAL-015	Calha em chapa metálica 50,0 cm	m	100,00			
6.05	SER-VED-005	Vedação de telha metálica com silicone	m	200,00			
6.06	DRE-TUB-015	Tubo coletor pluvial Ø100mm	m	84,00			
6.07	DRE-TUB-020	Tubo coletor pluvial Ø150mm	m	45,00			



		Sub-total ----->					
7.00		ESQUADRIAS METÁLICAS					
7.01	SER-POR-015	Porta em chapa metálica tipo abrir 01 folha 0,80x210m - completa	unid.	7,00			
7.02	SER-POR-025	Porta metálica para box sanitário 1,50x0,60m	unid.	4,00			
7.03	SER-POR-026	Porta metálica para box sanitário 1,50x0,80m	unid.	2,00			
7.04	SER-JAN-010	Janela metálica tipo basculante, banheiros, 2,50x0,70cm (04 unid)	m2	7,00			
7.05	SER-JAN-010	Janela metálica tipo basculante, banheiros, 1,00x0,50cm (01 unid)	m2	0,50			
7.06	SER-POR-050	Portão de ferro em chapa tipo lambri (depósito), colocado com cadeado (01 unid)	m2	6,00			
7.07	SER-POR-050	Portão de ferro em chapa tipo lambri (saída lateral), colocado com cadeado (01 unid) 1,50x1,10	m2	1,65			
7.08	SER-POR-005	Porta metálica em chapa de aço, tipo enrolar, 1,50x1,85m completa (10 unid)	m2	27,75			
7.09	SER-POR-050	Portinhola em chapa metálica 0,90x1,10 m, colocada com cadeado (04 unid)	m2	3,96			
		Sub-total ----->					
8.00		VIDROS					
8.01	VID-FAN-005	Vidro comum tipo fantasia espessura de 3,0mm	m2	7,50			
8.02	VID-TEM-015	Porta de vidro temperado esp. 10,0 mm, colocado em caixilho, com bagueete e gaxeta de neoprene 340x350cm (02 unid)	m2	23,80			
8.03	SINAPI - 84.885	Jogo de ferragem para porta de vidro temperado	unid.	2,00			
		Sub-total ----->					
9.00		REVESTIMENTOS					
9.01	REV-CHA-005	Chapisco com argamassa de areia e cimento traço 3x1, aplicado com colher em paredes e tetos)	m2	2.066,52			
9.02	REV-EMB-005	Emboço com argamassa 1:6 cimento e areia, espessura 2,0cm	m2	163,60			
9.03	REV-AZU-010	Revestimento com azulejo branco 15x15 cm	m2	163,60			
9.04	REV-REB-005	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:7, espessura 2,0 cm	m2	1.902,92			
9.05	SER-FEC-005	Revestimento de fachada com frisos metálicos, inclusive pintura	m2	59,85			
9.06	MERCADO	Revestimento do pórtico entrada em ACM, incluso estrutura em metalon, fornecimento e instalação	m2	32,20			
		Sub-total ----->					
10.00		PISO					
10.01	PIS-CON-010	Contrapiso em concreto não estrutural esp. 3,0cm	m3	577,49			
10.02	ED-13286	Camada de regularização com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia) esp. 1,50cm, aplicação manual, preparo mecânico	m2	1.297,49			



10.03	ED-9320	Piso em concreto usinado convencional, fck= 15,0 mpa, armado com tela nervurada, Q138, acabamento polido em nível zero, espessura 10,0 cm, inclusive fornecimento, lançamento e adensamento	m2	50,25			
10.04	PIS-IAR-005	Piso industrial com argamassa de alta resistencia, cor cinza, espessura 8,0 mm, acabamento polido, modulação 1x1m, inclusive junta plástica e polimento mecanizado, inclusive resina	m2	1.200,00			
10.05	PIS-CER-010	Piso cerâmico PEI-5 liso 30x30 cm, assentado com argamassa pre fabricada, inclusive rejuntamento	m2	46,08			
10.06	PIS-CER-020	Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado ambiente externo, padrão extra PEI-4, assentado com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento (escada)	m2	10,35			
10.07	PIS-CIM-100	Piso cimentado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 2,50 cm, com acabamento natado liso	m2	47,05			
10.08	ROD-CER-005	Rodapé cerâmico altura 10,0 cm, assentado com argamassa industrializada.	m	186,80			
10.09	SOL-GRA-005	Soleira em granito cinza andorinha, espessura 2,0cm.	m2	0,72			
		Sub-total ----->					
11.00		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS					
11.1		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
11.1.1	HID-TUB-010	Tubo pvc água fria Ø 25mm, inclusive conexões	m	94,38			
11.1.2	HID-TUB-020	Tubo pvc água fria Ø 40mm, inclusive conexões	m	15,75			
11.1.3	HID-TUB-025	Tubo pvc água fria Ø 50mm, inclusive conexões	m	35,65			
11.1.4	HID-TUB-015	Tubo pvc água fria Ø 32mm, inclusive conexões	m	15,77			
11.1.5	HID-REG-081	Registro gaveta 25mm, com canopla	unid.	12,00			
11.1.6	HID-REG-090	Registro gaveta 50mm, com canopla	unid.	3,00			
11.1.7	HID-REG-080	Registro gaveta 32mm, com canopla	unid.	5,00			
11.1.8	MET-VAL-015	Válvula de descarga com registro interno, acabamento simples DN 1 1/2" (50mm), inclusive acabamento cromado da válvula	unid.	6,00			
11.1.9	MET-TUB-015	Tubo de descarga para vaso com válvula DN38	unid.	6,00			
11.1.10	HID-DAG-005	Reservatório d'água polietileno com tampa, capacidade 250 litros	unid.	4,00			
11.1.11	HID-DAG-020	Reservatório d'água polietileno com tampa, capacidade 1500litros	unid.	1,00			
11.1.12	ED-15205	Kit cavalete para medição de água, embutido em alvenaria, em aço galvanizado DN 25 mm - Padrão concessionária local, inclusive hidrômetro	unid.	5,00			
11.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					



11.2.1	HID-TUB-045	Tubo pvc rígido, esgoto PBV -série normal, DN 50mm (2"), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	35,01			
11.2.2	HID-TUB-050	Tubo pvc rígido, esgoto PBV -série normal, DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	1,00			
11.2.3	HID-TUB-055	Tubo pvc rígido, esgoto PBV -série normal, DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	41,64			
11.2.4	HID-SIF-005	Caixa sifonada em pvc com grelha quadrada 150x150x50 mm	unid.	2,00			
11.2.5	HID-GOR-030	Caixa de gordura pré-fabricada simple volume 31 litros	unid.	2,00			
11.2.6	HID-CXS-080	Caixa de esgoto de inspeção/passagem em alvenaria 70x70x60 cm, revestida em argamassa com aditivo impermeabilizante, com tampa de concreto, inclusive escavação, reaterro e transporte e retirada do material escavado	unid.	4,00			
11.3		LOUÇAS E METAIS					
11.3.1	LOU-VAS-010	Vaso sanitário de louça convencional, cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, fornecimento, instalação e rejuntamento	unid.	6,00			
11.3.2	LOU-MIC-011	Mictório de louça branca com engate flexível	unid.	6,00			
11.3.3	LOU-CUB-005	Cuba em louça de embutir oval, inclusive válvula, sifão e ligações cromadas	unid.	6,00			
11.3.4	LOU-BOJ-005	Bojo em aço inox nº 1 (46,5x33x11cm), com válvula e sifão cromados	unid.	4,00			
11.3.5	LOU-TAN-020	Tanque de louça branca, capacidade 22 litros, completo	unid.	1,00			
11.3.6	MET-TOR-035	Torneira para lavatório metal cromado Ref. 1194	unid.	6,00			
11.3.7	MET-TOR-021	Torneira para pia de cozinha com arejador cromada	unid.	4,00			
11.3.8	MET-TOR-040	Torneira para tanque metal	unid.	2,00			
11.3.9	MET-TOR-010	Torneira de jardim, para uso geral	unid.	3,00			
		Sub-total itens (Instalações Hidraulicas, sanitários e louças e metais) ----->					
12.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
12.01	ELE-PAD-005	Padrão CEMIG aéreo tipo D1, demanda até 15 KW, trifásico - fornecimento e instalação	unid.	1,00			
12.02	ELE-CXS-150	Caixa de distribuição geral ou derivação GG nº 05	unid.	1,00			
12.03	ELE-CXS-346	Medidor monofásico padrão CEMIG - completo	unid.	5,00			
12.04	ELE-QUA-005	Quadro de distribuição 8 módulos com barramento	unid.	5,00			
12.05	ELE-QUA-006	Quadro de distribuição 12 módulos com barramento	unid.	1,00			
12.06	ELE-ELE-015	Tubo eletroduto pvc rígido roscavel DN 25mm (1"), inclusive conexões, suportes e fixação	m	249,00			
12.07	ELE-ELE-020	Tubo eletroduto pvc rígido roscavel DN 32mm (1 1/4") , inclusive conexões, suportes e fixação	m	69,00			



12.08	ELE-ELE-010	Tubo eletroduto pvc rígido roscavel, DN 20mm (3/4") inclusive conexões, suportes e fixação	m	258,00			
12.09	ELE-ELE-030	Tubo eletroduto pvc rígido roscavel, DN 50mm (2") inclusive conexões, suportes e fixação	m	21,00			
12.10	ELE-MAN-010	Eletroduto de pvc flexível corrugado PVC, anti-chama DN 20mm (5/8"), aplicação em alvenaria	m	179,62			
12.11	ELE-MAN-015	Eletroduto de pvc flexível corrugado PVC, anti-chama DN 25mm (3/4"), aplicação em alvenaria	m	39,54			
12.12	ELE-MAN-020	Eletroduto de pvc flexível corrugado PVC, anti-chama DN 32mm (1"), aplicação em alvenaria	m	0,97			
12.13	ELE-CAB-235	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento anti-chama, não alogenado, termoplástico, unipolar, seçãp 2,5 mm2, 70° c 450/750v	m	1.663,13			
12.14	ELE-CAB-240	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento anti-chama, não alogenado, termoplástico, unipolar, seçãp 4,0 mm2, 70° c 450/750v	m	1.147,62			
12.15	ELE-CAB-250	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento anti-chama, não alogenado, termoplástico, unipolar, seçãp 10,0 mm2, 70° c 450/750v	m	148,86			
12.16	ELE-CAB-255	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento anti-chama, não alogenado, termoplástico, inipolar, seçãp 16,0 mm2, 70° c 450/750v	m	134,04			
12.17	ELE-DIS-005	Disjuntor termomagnético monopolar 5 KA - 10-A	unid.	9,00			
12.18	ELE-DIS-008	Disjuntor termomagnético monopolar 5 KA - 20-A	unid.	4,00			
12.19	ELE-DIS-009	Disjuntor termomagnético monopolar 5 KA - 25-A	unid.	6,00			
12.20	ELE-DIS-010	Disjuntor termomagnético monopolar 5 KA - 30-A	unid.	1,00			
12.21	ELE-TOM-005	Tomada simples -2P+T - 10A com placa	unid.	39,00			
12.22	ELE-INT-015	Interruptor uma tecla simples, - 10A - 250v, com placa	unid.	7,00			
12.23	ELE-INT-095	Interruptor duas teclas simples 10A -250V, com placa	unid.	3,00			
12.24	ELE-LUM-011	Luminária comercial chanfrada de sobrepor completa, para duas lâmpadas tubulares 2x16W - Ø T8, fornecimento e instalação, inclusive base, reator e lâmpadas	unid.	1,00			
12.25	ELE-LUM-026	Luminária comercial chanfrada de sobrepor completa, para duas lâmpadas tubulares 2x32W - Ø T8, fornecimento e instalação, inclusive base, reator e lâmpadas	unid.	61,00			
12.26	ELE-LUM-056	Luminária arandela tipo tartaruga blindada, completa com 01 lâmpada fluorescente compacta 20 W	unid.	5,00			
12.27	ELE-CXS-065	Caixa em chapa esmaltada, fundo móvel octogonal duplo	unid.	62,00			
12.28	ELE-CXS-035	Caixa de ferro esmaltada 2x4	unid.	55,00			



12.29	ELE-CXS-100	Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita tipo1 - 50x50x60 cm, inclusive escavação, reaterro e bota-fora	unid.	1,00			
		Sub-total ----->					
13.00		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					
13.1		HIDRANTES					
13.1.1	HID-TUB-125	Tubo de aço galvanizado Ø 65 mm, inclusive conexões e suportes (ver isométrico)	m	71,75			
13.1.2	INC-HID-005	Hidrante de recalque em caixa de alvenaria, completo	unid.	1,00			
13.1.3	INC-REG-005	Registro globo angular 15° Ø 63 mm para hidrante	unid.	2,00			
13.1.4	INC-MAN-005	Mangueira de fibra sintética e borracha Ø 38 mm, comprimento 15,0 m	unid.	2,00			
13.1.5	INC-ESG-005	Esguicho tipo agulheta, junta da união engate rápido Ø 38 mm	unid.	2,00			
13.1.6	INC-CHA-005	Chave para conexões de engate rápido (STORZ) 63x38 mm	unid.	2,00			
13.1.7	INC-ADP-006	Adaptador em latão para instalação predial de combate a incêndio, engate rápido 2 1/2", rosca interna, 05 fios 2 1/2"	unid.	2,00			
13.1.8	INC-ABR-010	Abriço em chapa tipo externo 01 porta de aço carbono, completo, vidro transparente, com inscrição " INCÊNDIO", suporte basculante para mangueira, pintado de vermelho, nas dimensões de 45x60x17 cm	unid.	2,00			
13.1.9	MERCADO	Reservatório de polietileno, 15.000 L, reserva de incêndio	unid.	1,00			
13.2		CASA DE BOMBA					
13.2.1	INC-BOM-005	Eletrobomba motor 3.0 cv, 220 v, trifásico, com capacidade de vazão de 250 l/min, A 18 MCA de pressão (REF. Shneider, modelo BC - 925 HB ou equivalente)	unid.	1,00			
13.2.2	INC-BOM-010	Quadro de força para motor 3,0 cv, 220 v, trifásico, contendo dispositivo partida manual e automático, através de pressostato de saída para alarme de bomba em funcionamento	unid.	1,00			
13.2.3	INC-BOM-015	Pressostato telemecanique modelo XML B004 A2S11, com escala de 3 a 58 PSI	unid.	1,00			
13.2.4	INC-BOM-025	Cilindro de pressão ou mola automática pneumática Ø 150 mm, comprimento 1,20 m, com garras para fixação na parede	unid.	1,00			
13.2.5	INC-BOM-030	Sirene para alarme de bomba em funcionamento	unid.	1,00			
13.2.6	INC-MAN-020	Manômetro WILLY, MOD. 2 1/2", escala de leitura de 0 a100 PSI	unid.	1,00			
13.2.7	INC-REG-020	Registro globo Ø 63 mm	unid.	2,00			
13.2.8	HID-REG-045	Registro de gaveta Ø 2 1/2"	unid.	3,00			
13.2.9	INC-VAL-010	Válvula de retenção horizontal Ø 2 1/2"	unid.	1,00			
13.2.10	INC-VAL-010	Válvula de retenção vertical Ø 2 1/2"	unid.	1,00			
13.2.11	MET-VAL-024	Válvula de retenção de pé, com crivo Ø 2 1/2"	unid.	1,00			
13.2.12	MET-BOI-005	Torneira chave boia automática para reservatório (sensor)	unid.	1,00			



13.2.13	INC-ACI-005	Acionador manual de bomba / alarme de incêndio	unid.	1,00			
13.3		EXTINTORES					
13.3.1	INC-EXT-016	Extintor de pó químico ABC, capacidade de 6,0 kg	unid.	7,00			
13.4		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
13.4.1	INC-LUM-005	Luminária de emergência autônoma IE - 16 com lâmpada de 8 W	unid.	12,00			
13.5		SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA / INCÊNDIO					
13.5.1	INC-PLA-035	Placa fotoluminescente "S12" 380x190 mm (Saída)	unid.	4,00			
13.5.2	INC-PLA-015	Placa fotoluminescente "S1" 380x190 mm (Saída - Direita)	unid.	5,00			
13.5.3	INC-PLA-020	Placa fotoluminescente "S2" 380x190 mm (Saída - Esquerda)	unid.	5,00			
13.5.4	INC-PLA-025	Placa fotoluminescente "S9" 380x190 mm (Saída - Escada -Desce)	unid.	1,00			
13.5.5	COMPOSIÇÃO	Placa fotoluminescente "M2" 380x190 mm (Lotação Máxima)	unid.	1,00			
13.5.6	MERCADO	Placa fotoluminescente "M7" 380x190 mm (Porta Aberta Durante Funcionamento)	unid.	3,00			
13.5.7	INC-PLA-005	Placa fotoluminescente "E5" 300x300 mm (Extintor)	unid.	7,00			
13.5.8	INC-PLA-040	Placa fotoluminescente "A5" 300x300 mm (Triângulo Risco Incêndio)	unid.	1,00			
13.5.9	MERCADO	Placa fotoluminescente "E3" 200x300 mm (Bomba de Incêndio)	unid.	1,00			
13.5.10	MERCADO	Placa fotoluminescente "E9" 300x300 mm (Hidrante)	unid.	1,00			
13.5.11	MERCADO	Placa fotoluminescente "M1" 300x300mm (Indicação de Risco de Incêndio na Edificação)	unid.	1,00			
13.5.12	MERCADO	Placa fotoluminescente "A2" 400x600 mm (Indicação de Estrutura de Proteção contra Incêndio na Edificação)	unid.	1,00			
13.5.13	MERCADO	Placa fotoluminescente "P1" Ø300mm (Indicação de Proibido Fumar na Edificação)	unid.	1,00			
13.5.14	MERCADO	Placa fotoluminescente "P2" Ø300mm (Indicação de Proibido Produzir Chama na Edificação)	unid.	1,00			
13.5.15	PIN-ACR-025	Faixas indicativas de Sentido de Direção, pintadas com tinta acrílica no piso	m2	2,85			
		Sub-total itens (Hidrantes, Casa de Bomba, Extintores, Iluminação de emergência e Sinalização de Incêndio) ----->					
14.00		SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS					
14.1	ED-13935	Cabo de cobre nu #50 mm2 - 7 fiosx3,0 mm para elementos de captação/anel de cintamento (SPDA), inclusive presilhas de fixação	m	327,00			
14.2	SPDA-CAB-055	Cabo de aço galvanizado #50mm2 - 7 fio x Ø3/8" - fornecimento e instalação, inclusive presilhas de fixação	m	159,00			
14.3	SPDA-BAR-010	Barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" x 3,0m, fornecimento e instalação	unid.	18,00			



14.4	ELE-ELE-105	Eletroduto de aço galvanizado, pesado Ø 1", inclusive conexões, suportes e fixação	m	132,00			
14.5	ELE-CON-015	Condulete tipo C em alumínio para eletroduto roscado Ø 1"	unid.	18,00			
14.6	SPDA-HST-005	Haste de aterramento, alta camada, 3/4' x 3,0 m	unid.	20,00			
14.7	SPDA-TER-030	Terminal a compressão em cobre estanho 01 furo para cabo # 50 mm ²	unid.	60,00			
14.8	SPDA-CON-030	Conector cabo-haste em bronze natural para cabo de cobre 16-17 mm ²	unid.	20,00			
14.9	SPDA-CON-025	Conector cabo-haste em bronze natural para dois cabos de cobre 16 - 17 mm ²	unid.	48,00			
14.10	SPDA-SOL-030	Solda exotérmica cartucho nº 115	unid.	40,00			
14.11	00142 - SINAPI INSUMOS	Selante elástico monocomponente base de polietileno para vedação de telhas (cartucho 310 ml)	unid.	1,00			
14.12	SPDA-CON-010	Conector de medição e aço com 04 parafusos, fornecimento e instalação	unid.	18,00			
14.13	TER-ESC-035	Escavação manual de valas	m ³	26,64			
14.14	TER-REA-005	Reaterro de valas compactado manualmente	m ³	26,64			
		Sub-total ----->					
15.00		PINTURA					
15.01	PIN-SEL-005	Preparação de paredes e teto para pintura, com lixamento, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador acrílico.	m ²	1.902,92			
15.02	PIN-EMA-010	Emassamento com massa pva em paredes e tetos	m ²	254,52			
15.03	PIN-ACR-005	Pintura acrílica duas demãos em paredes e tetos	m ²	1.744,41			
15.04	PIN-ESM-005	Pintura esmalte sintético duas demãos em esquadrias metálicas	m ²	125,94			
15.05	PIN-TEX-015	Textura grafiato em fachada frontal	m ²	68,66			
		Sub-total ----->					
16.00		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
16.01	URB-PAS-006	Passeio em concreto espessura 6,0 cm	m ²	114,36			
16.02	URB-PAS-010	Calçamento com blocos de concreto intertravado espessura 6,0 cm	m ²	227,45			
16.03	PAI-GRA-015	Fornecimento e plantio de grama esmeralda conservação por 30 dias	m ²	41,40			
16.04	SER-COR-040	Guarda-corpo em aço inox D= 1 1/2", com subdivisões em tubos de aço inod - 1/2", H= 1,05 m - com corrimão duplo de tubo de aço inox D= 1 1/2" (escada)	m	9,20			
16.05	DIV-PED-015	Divisórias em granito cinza andorinha espessura 3,0 cm, incluso ferragens em latão cromado	m ²	22,44			
16.06	BAN-GRA-005	Bancadas em granito cinza andorinha espessura 3,0 cm, apoiada em console de metalon	m ²	12,39			
16.07	ACE-BAR-015	Barra de apoio em aço inox polido, DN 1 1/4", reta, comprimento 90 cm, para deficiente (vaso)	unid.	4,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Fls. nº

16.08	ACE-BAR-005	Barra de apoio em aço inox polido, DN 1 1/4", reta, comprimento 80 cm, para deficiente (lavatório)	unid.	2,00			
16.09	MERCADO	Letreiro em aço inox escovado (Mercado Municipal)	unid.	1,00			
16.10	MERCADO	Logomarca mercado "redonda" em caixa de acrílico, espessura 4,0 mm, incluso iluminação em LED - fornecimento e instalação	unid.	1,00			
		Sub-total ----->					
TOTAL GERAL DA OBRA							



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Fonte dos Recursos: **CESSÃO ONEROSA DA PETROBRÁS + RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

Local da Obra: **RUA PAULO ADRIANO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Data:

Valor Total da Obra:

Tipo de Obra: **CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**

Início das Obras:

Após Licitação

ITEM	META / DISCRIMINAÇÃO	PESO %	Vr. OBRAS R\$	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			MÊS 06		
				CONCED.	PROPON.	%	CONCED.	PROPON.	%	CONCED.	PROPON.	%	CONCED.	PROPON.	%	CONCED.	PROPON.	%	CONCED.	PROPON.	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES																				
2	INFRAESTRUTURA																				
3	SUPERESTRUTURA																				
4	LAJE																				
5	ALVENARIA																				
6	COBERTURA																				
7	ESQUADRIAS METÁLICAS																				
8	VIDROS																				
9	REVESTIMENTO																				
10	PISO																				
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS																				
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA																				
13	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO																				
14	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS																				
15	PINTURA																				
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																				
TOTAL SIMPLES																					
TOTAL ACUMULADO																					